SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3296

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020623

Contratante: Câmara Municipal de Capanema
CNPJ: 04.854.774/0001-30
Endereço: Rua Djalma Dutra, 101, Centro, Capanema
Contratada: E CARLOS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 13.735.044/0001-0
Endereço: Rua São Silvestre, nº 1261, Jurunas, Belém - PA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros alimentícios e Material de Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.
Valor Global do Contrato: R$ 214.010,79 (duzentos e quatorze mil e dez reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

O presente Extrato de Contrato tem por objetivo dar publicidade aos principais elementos do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Capanema e a empresa E CARLOS DOS SANTOS LTDA para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. A contratação decorre do Pregão Presencial nº 002/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Capanema/PA, 24 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:D34C26D5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-160306

A Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Juruti Sr. JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BALSA) PARA TRAVESSIA DE JURUTI PARA O PORTO DA COMUNIDADE CAPIRANGA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE JURUTI VELHO.

Contratado: TELMA DA SILVA SOUZA 01926582209

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:B90A8E57

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239030

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-160306. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** TELMA DA SILVA SOUZA 01926582209. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BALSA) PARA TRAVESSIA DE JURUTI PARA O PORTO DA COMUNIDADE CAPIRANGA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE JURUTI VELHO. **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:9554358D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 122

PORTARIA Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÀMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;
RESOLVE:
Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 01/08/2023 (terça-feira) no período da Sessão Ordinária, permanecendo o expediente administrativo no horário de 08:00 às 12:00 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 25 de julho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:4D0D98D5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 300/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 22 DE JULHO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Decreto de 21 de julho de 2023, do Governo do Estado do Pará, que estabelece o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo feminina FIFA 2023, e dá outras providências. Considerando o Decreto nº2.871, de 25/01/2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023.

Considerando o Portaria nº 540/2023-GAP/PMS, de 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal de Santarém, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, começará após os jogos, nos termos a seguir:

§1º No dia 24 de julho de 2023, que o jogo é às 8h, o expediente começará às 11h.

§ 2º No dia 02 de agosto de 2023, que o jogo é às 7h, o expediente começará às 10h.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em vigor em 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e dois de julho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1136FC7C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO CONTRATO Nº 20239003

Dispensa n° 7.2023-00006. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: RAIMUNDO ASSUNÇÃO CARDOSO NETO, CNPJ 49.090.704/0001-91. Vigência do contrato: de 21 de julho a 29 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 21 de julho de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Valor: R$ 53.890,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B96465D4

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº7.2023-00006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. Declaração de dispensa em 20/07/2023, JOÃO VICTOR BARROS OLIVEIRA, Presidente da Comissão de contratação. Ratificação em 20/07/2023, **OZEIAS FREITAS CORREA**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Valor Global: R$ 53.890,00. CNPJ CONTRATADA: 49.090.704/0001-91 RAIMUNDO ASSUNÇÃO CARDOSO NETO.

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:3D744852

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO ADITIVO DE PRORROGÃO DE PRAZO Nº 2022002403

Pregão n° 9/2022-00002. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: FAMGUAMA EIRELI, CNPJ: 29.970.970/0001-00. Vigência do aditivo: 03/07/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 27/06/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, CAMINHONETE E CARRO DE PASSEIO) SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:93DE8F14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211

PORTARIA N° 211/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar do 1° FÓRUM: A CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA COMUM PELA EDUCAÇÃO NO PARÁ, durante os dias 03 E 04/08/2023.
Art. 2° - Conceder a Prefeita Municipal 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 17 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:513B11B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-213-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 213/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Assessora Especial, Sra. **LUCYNEIA NERY NEVES,** lotada junto a Casa do Empreendedor de Abaetetuba, para deslocar-se até a cidade de Salinópolis-PA, nos dias 22 a 26 de julho de 2023, para participar da Feira "Expo Verão Pará 2023"

Art. 2° - Conceder a Assessora Especial 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 19 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5085CDC3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-01-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Chamada Pública nº 001/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/044-CPL-PMA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HRS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (ESF, MELHOR EM CASA, NASF, CENTRO DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/044-CPL-PMA. Contratado: **MAFARO SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ**: 17.102.134/0001-16**. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 04 de Maio de 2023 à 04 de Novembro de 2023; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23D52F34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-007-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 007/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/034, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Origem: Contrato nº 2021/034. Contratado: **OLGARINA PINHEIRO,** inscrita no CPF**: nº 049.648.452-49**. 2º Termo Aditivo

de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de Março de 2023 à 22 de Março de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3E1BA441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 088/2023

PORTARIA № 088/2023
Em, 24 de julho de 2023.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 24 de julho de 2023, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2023.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5338D318

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230348

CONTRATO Nº.....: 20230348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material para construção para manutenção e reformas das escolas públicas da zona rural e urbanas do Municipio de Água Azul do Norte-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 97.733,68 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 97.733,68

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:800FF07D

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0190/GPMAAN/2023.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3281, na página 21 e 22, no dia 04 de Julho de 2023, Gabinete do Prefeito, considerando a solicitação da secretaria de origem, torna sem efeito a Portaria nº 0190/GPMAAN/2023.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1F491883

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 044 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE** do dia 14 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE** matrícula n° 2050, motorista, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2020/2023* de 17 de Julho de 2023 a 15 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 13 de Julho de 2023.

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA*.**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:85F4F085

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 270/2023 e 271/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidora Sra. **ADRIANA FRANCISCA COSTA SOUSA** matrícula n° 5228, e Servidor Sr. **EDILSON LIRA PATROCÍNIO** matricula n° 1986, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 270/2023, contrato nº 271/2023, com vigência de 11 de julho de 2023 e encerrando em 31 de Dezembro 2023, advindos do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que se refere a :**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 11 de Julho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:79251781

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 13 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 045 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 204/2023, contrato nº 205/2023, contrato nº 206/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº012/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra. CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2023 de 03 de Abril de 2023 de designação de fiscal de contrato nº 207/2023, contrato nº 208/2023 e contrato nº 209/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 que não indicou fiscal suplente.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal suplente para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor, **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** matrícula n° 2642, como fiscal suplente onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 204/2023, contrato nº 205/2023 e contrato nº 206/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 13 de Julho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:028C0CF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046 DE 13 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 046 DE 13 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2023 advindo da Inexigibilidade nº 002/2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra. CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2023 de 03 de Abril de 2023 de designação de fiscal de contrato nº 207/2023, contrato nº 208/2023 e contrato nº 209/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 que não indicou fiscal suplente.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal suplente para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor, **SHIRLEISE NAYARA DA SILVA PEREIRA,** matrícula 702, como fiscal suplente onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2023, advindo da Inexigibilidade nº 002/2023, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS OEGÃOS AMBIENTAIS (ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) DAS ATIVIDADES/OBRAS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA.**
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 13 de Julho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:10768201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072-A/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.779/2023 de 19 de abril de 2023, que ***dispõe sobre as regras e diretrizes para a designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio, e da comissão de contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, do Poder Executivo, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança, Estado do Pará.***

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a servidora pública municipal, **Sra. MARIANNE SOUZA DA SILVA,** Matricula Funcional nº 501830895/2, CPF nº 008.898.412-50, lotada na Secretaria Executiva de Gabinete, para exercer a função de **Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal**, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2023, a fim de conduzir os atos da licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2° - nomear ainda, **IVANDO SOUSA LIMA,** matrícula funcional nº 5012307/1, CPF Nº 942.538.621-87 e **PEDRO HENRIQUE SOUZA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 501831868/3, CPF nº 040.191.432-18, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3° -Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1° O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2° O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 6° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 29 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DF190CD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-292/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0060/2023, advindo do Gabinete do Prefeito, de 02/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 292.05/2023, de 02/05/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar de Reunião Institucional na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Belém/PA, no dia 05 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D74E9AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-350/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0072/2023, advindo do Gabinete do Prefeito, de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 350.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para Audiência no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, em Belém/PA, no dia 23 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 615,00

(seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD0556A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-376/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0081/2023, advindo do Gabinete do Prefeito, de 24/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 376.05/2023, de 24/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para visita a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, Secretaria e Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e Casa Civil, em Belém/PA, no dia 26 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C9A04C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2023

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,

CONSIDERANDO, o ofício nº 163/2023 - Secretaria Municipal de Cultura, de 05 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.
I - o Poder Executivo do Município de Capanema-PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos da Lei Complementar nº 195;

II - a Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, providenciarão os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Capanema-PA, nos termos do artigo.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual, responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos;

III - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195;

IV - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195;

VIII - discutir os resultados obtidos;

IX - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;

X - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195;

XI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195.

Art. 3º - Ficam Homologados os membros, abaixo discriminados, para compor o Comitê Emergencial Paulo Gustavo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Izan Hanzel Mota dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Antônia Peixoto da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Robson Alves de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Katia Regina Gomes Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Silvaneia de Fatima Montelo Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dilma Augusta Freire de Mello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
LINGUAGEM: AUDIVISUAL
Geovane Silva Máximo

LINGUAGEM: MÚSICA
Tiago Paulo Oliveira Andrade
.
LINGUAGEM: ARTES VISUAIS
Ester Silva Lopes

LINGUAGEM: LIVRO E LEITURA
Wezlen da Costa Gonçalves

LINGUAGEM: ARTES CÊNICAS
José Roberto Teixeira

LINGUAGEM: CULTURAS POPULARES
João da Silva Neto

Art. 4º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F939E42E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a senhora **ROSA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 673.739.332-20, RG nº 3394926 PC/PA, do cargo em Comissão de Assessora Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72D74B57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **GERSON GOMES PINHEIRO**, portador do CPF/MF nº 221.746.562-72 e RG nº 1471438 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C0E1156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **ROSA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 673.739.332-20, RG nº 3394926 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria Nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C836CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 70, inciso VIII.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atenção à saúde à população do município de Capanema e a Adesão do Projeto Mais Médico para o Brasil para atuação de médicos em regime de coparticipação de entidades.

CONSIDERANDO os termos do art. 11 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, e art. 3º, §3º da Portaria GM/MS nº 752, de 15 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 246/2023 - GAB, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 07 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º - FICA AUTORIZADA a concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos integrantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", em atuação no município de Capanema.

Art. 2º - O Auxílio Moradia será fornecido através de repasse financeiro no valor de R$1.000,00(um mil reais) mensais, diretamente ao médico participante

Art. 3º - O Auxílio Alimentação será fornecido através de repasse financeiro no valor de R$1.000,00(um mil reais) mensais, diretamente ao médico participante.

Art. 4º - As despesas com o Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação serão custeadas pela seguinte dotação:
I - 10.302.0049.2.052 – Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA;

II - 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 217, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Art.5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC01F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA**, servidora efetiva, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG n° 1657860 e CPF/MF n° 254.975.102-72, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 14 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC99CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-275/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 90/2023-SEMAS/GAB, de 18/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 275.04/2023, de 18/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA BERNADETH DE SOUSA FEIJÃO**, matrícula nº 143608-2, CPF/MF n° 102.775.282-91, RG n° 2241729, Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de

Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Capacitação com a equipe da Busca Ativa Escolar do Selo UNICEF no Instituto Peabiru, em Belém/PA, no dia 20 de abril de 2023;
Conceder à referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B1CA6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-286/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 95/2023-SEMAS/GAB, de 27/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 286.04/2023, de 27/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGIANE ROSARIO DAS MERCES**, matrícula nº 1417347, CPF/MF n° 908.179.312-87, RG n° 5246761, Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando acompanhar usuária e a sua genitora para realizar exame sexológico no Instituto Médico Legal-IML, em Bragança/PA, no dia 02 de maio de 2023;

Conceder à referida servidora ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.0063 2.035 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:544F21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-289/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 048/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 20/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 289.05/2023, de 02/05/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVIA REGINA SOUSA ROSA**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Cachoeira do Piriá /PA, no dia 20 de abril de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08.243.0053.2.020 -Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:450A1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-290/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 049/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 20/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 290.05/2023, de 02/05/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANA NOGUEIRA ALVES GADELHA**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com nossas atribuições, em Cachoeira do Piriá /PA, no dia 20 de abril de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00

(cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;
Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10(dez) dias uteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F2CC71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-291/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 050/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 20/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 291.05/2023, de 02/05/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Cachoeira do Piriá/PA, no dia 20 de abril de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3D11C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-319/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 100/2023-SEMAS/GAB de 08/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 319.05/2023, de 08/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir técnica e usuário do CREAS, para Avaliação Social BPC/LOAS na Agencia da Previdência Social, em Belém/PA, no dia 12 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CAC4B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-342/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 109/2023 – SEMAS/GAB de 16/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 342.05/2023, de 16/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA AGDA DO SOCORRO DE CASTRO**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 930.804.332-20, RG n° 6145364, assistente social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, com objetivando acompanhar a acolhida do abrigo Provisório Municipal, para consulta com psiquiatra na Clínica MedCare, em Belém/PA, no dia 19 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:365816E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-353/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 114/2023-SEMAS/GAB de 17/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 353.05/2023, de 17/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuário, para Avaliação Médica na Agencia da Previdência Social - INSS, em Belém/PA, no dia 18 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5947245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-371/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 051/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 371.05/2023, de 23/05/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 17 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8D0C6895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-386/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 054/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 30/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 386.05/2023, de 30/05/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ABILENE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Primavera/PA, no dia 24 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7FB6B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-387/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 055/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 30/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 387.05/2023, de 30/05/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA NOGUEIRA ALVES GADELHO**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Primavera/PA, no dia 24 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C07E34C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 056/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 30/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 388.05/2023, de 30/05/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Primavera/PA, no dia 24 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:30FC390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-405/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 145/2023-SEMAS/GAB, de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 405.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREZA DOS REIS CORREA**, matrícula nº 142985-0, CPF/MF n° 022.631.432-46, RG n° 6325840, Educadora Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Capacitação Presencial sobre Proteção com foco no Resultado Sistêmico 6 do Selo UNICEF, em Belém/PA, no dia 06 de junho de 2023;

Conceder à referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 082.4400542.034 - Manutenção do Programa Criança Feliz: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A9260B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-406/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 146/2023-SEMAS/GAB de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 406.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir equipe da Busca Ativa Escolar do Selo UNICEF que irão para participar da Capacitação Presencial sobre Proteção com o foco no Resultado Sistêmico 6 do Selo UNICEF, em Belém/PA, no dia 06 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:95210346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-407/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 147/2023-SEMAS/GAB, de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 407.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLEIDENALVA ANDRADE FERNANDES**, CPF/MF n° 586.652.422-87, RG n° 2839504 2ª via PC/PA, Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Capacitação Presencial sobre Proteção com foco no Resultado Sistêmico 6 do Selo UNICEF, em Belém/PA, no dia 06 de junho de 2023;

Conceder à referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 082.4400542.034 - Manutenção do Programa Criança Feliz: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F772F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-416/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 057/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 416.06/2023, de 06/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA REGINA SOUSA ROSA**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para participar de Capacitação para Implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, em Bragança /PA, nos dias 12,13 e 14 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08.243.0053.2.020 -Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDEB61C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-418/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 059/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 1º/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 418.06/2023, de 06/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA NOGUEIRA ALVES GADELHA**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para participar de Capacitação para Implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, em Bragança /PA, nos dias 12,13 e 14 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10(dez) dias uteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:98CAB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-419/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 060/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 06/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 419.06/2023, de 06/06/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 30 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B202DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-421/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 062/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 06/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 421.06/2023, de 06/06/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA NOGUEIRA ALVES GADELHA**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com nossas atribuições, em Santa Luzia do Pará /PA, no dia 30 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10(dez) dias uteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EDC1190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-422/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 063/2023 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 06/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 422.06/2023, de 06/06/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 30 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3CF9F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-428/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 152/2023-SEMAS/GAB de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 428.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir atleta para treino de vôlei na Arena Bolão das Neves, em Belém/PA, no dia 16 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A256982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-431/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 155/2023-SEMAS/GAB, de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 431.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar de Plenária Estadual do PPA Federal 2024-2027, em Belém/PA, no dia 19 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 122 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F83FBB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-433/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 157/2023-SEMAS/GAB, de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 433.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 141796-7, CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789/SSP/PA, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar de Plenária Estadual do PPA Federal 2024-2027, em Belém/PA, no dia 19 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 01uma) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7DB82EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-434/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 158/2023-SEMAS/GAB de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 434.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO VITOR RIBEIRO DA COSTA,** matrícula nº 145445-5, CPF/MF nº 008.450.412-90, RG nº 6457635, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando conduzir menor e sua genitora para realizar exame sexológico forense no Instituto Renato Chaves, em Bragança, no dia 20 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5930F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-437/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 161/2023-SEMAS/GAB, de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 437.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do evento "Celebração do Pacto de Inclusão Socioeconômico", no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia – HANGAR, em Belém/PA, no dia 22 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 122 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:25BB53CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º D-438/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 162/2023-SEMAS/GAB, de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 438.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **RAFAELLE CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 142436-0, CPF/MF n° 015.668.532-90, RG n° 6777678/PC/PA, Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem objetivando participar do evento "Celebração do Pacto de Inclusão Socioeconômico", no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia – HANGAR , em Belém/PA, no dia 22 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.0063 2.035 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social-3.3.90.14.00-DiariaCivil:

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6698F12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-440/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 163/2023-SEMAS/GAB, de 12/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 440.06/2023, de 12/06/2023;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 141796-7, CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789/SSP/PA, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do evento "Celebração do Pacto Inclusão Socioeconômico", no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia – HANGAR, em Belém/PA, no dia 22 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 01uma) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3EA206C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-446/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 167/2023-SEMAS/GAB de 15/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 446.06/2023, de 15/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir usuário assistido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para realização de avaliação médica pericial do BPC na Agencia da Previdência Social, em Belém/PA, no dia 20 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FA22943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-449/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 064/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 15/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 449.06/2023, de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO ROSÁRIO GONÇALVES**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91,

RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir os conselheiros tutelares, para formação coordenada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda -SEASTER, ao Município de Bragança/PA, nos dias 12 e 13 de junho de 2023;
Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1DB48999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-450/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 065/2023 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 15/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 450.06/2023, de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, para formação coordenada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda -SEATER, ao Município de Bragança/PA, no dia 14 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.020- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:883B482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-460/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 168/2023-SEMAS/GAB de 19/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 460.06/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir atleta para amistoso de vôlei na Arena Bolão das Breves, em Belém/PA, no dia 21 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C661B135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 437/2023- SEMAS/GAB, de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHAES**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 3003789 SSP/PA, CPF/MF nº 167.412.422-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 17 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C33A03EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 255, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 064/2023-SECOM, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **TRANSFERIR** o servidor efetivo **DANIEL RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 010052-8, CPF/MF nº 688.531.302-53, RG nº 4073470, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB29353A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 11/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 17/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 271.04/2023, de 17/04/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **MILENA ROSELE DA SILVA**, matrícula nº 010613-5, CPF/MF n° 734.069.532-04, RG n° 4129903, Chefe do Setor de Projeto Liberal na Escola e Acompanhamento de Projetos Externos, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Capacitação Presencial da Busca Ativa Escolar, em Belém/PA, no dia 20 de abril de 2023**;**

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9D02A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 12/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 17/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 272.04/2023, de 17/04/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **WELLINGTON SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 145460-9, CPF/MF n° 015.175.082-31, RG n° 6569923, Diretor do Departamento de Acompanhamento ao Educando, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem para participar da Capacitação Presencial da Busca Ativa Escolar, em Belém/PA, no dia 20 de abril de 2023**;**

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEFCF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-273/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 13/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 17/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 273.04/2023, de 17/04/2023;
RESOLVE:

Designar a servidora **LEONICE DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 145526-5, CPF/MF n° 254.681.382-04, RG n° 1540199, Diretora do Departamento de Ações Especiais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Capacitação Presencial da Busca Ativa Escolar, em Belém/PA, no dia 20 de abril de 2023**;**

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F3261BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 015/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 03/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 310.05/2023, de 03/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF n° 430.883.092-34, RG n° 2248219 SSP/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Encontro Estadual dos Coordenadores do Censo Escolar, em Belém/PA, no dia 12 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:743F78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-412/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 017/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 412.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF n° 430.883.092-34, RG n° 2248219 SSP/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Seminário da Undime Pará, em Belém/PA, nos dias 15 e 16 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 02 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9D5160DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-413/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 018/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 02/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 413.06/2023, de 02/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEILA IZABEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 141410-0, CPF/MF n° 878.532.992-49, RG n° 5315636 SSP, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Seminário da Undime Pará, em Belém/PA, , em Belém/PA, nos dias 15 e 16 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AAAC260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-415/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 019/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 06/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 415.06/2023, de 06/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES**, matrícula nº 141797-5, CPF/MF n° 751.621.992-49, RG n° 3806773 SSP, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, com o propósito de participar do Seminário da Undime Pará, em Belém/PA, nos dias 15 e 16 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2EB3486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-357/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Expediente nº 111/2023-GAB/SEFIN, de 18/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 357.05/2023, de 18/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 142328-2, CPF/MF nº 491.625.272-15, RG nº 2750400, Secretária Municipal de Finanças, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem, objetivando participar da Palestra de Treinamento para Prefeituras sobre o Programa Nacional de Transparência Pública, em Belém/PA, no dia 24 de maio de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 123 0005 2. 012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6FF51D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-453/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 05/2023-GAB/SEMMA, de 19/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 453.06/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA FONSECA LOPES**, matrícula nº 141682-0, CPF/MF n° 003.190.112-32, RG n° 3953241 PC/PA, Chefe do Setor de Elaboração, Controle e Execução de Projetos de Licenciamento, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar da 6ª Edição da Capacitação em Gestão Ambiental realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em Bragança/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2023;
Conceder a referida servidora 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F60B77F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-454/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 06/2023-GAB/SEMMA, de 19/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 454.06/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA KALINE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 011336-0, CPF/MF n° 889.974.562-53, RG n° 5019731 SSP/PA, Chefe do Setor de Fiscalização e Vigilância Ambiental, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar da 6ª Edição da Capacitação em Gestão Ambiental realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em Bragança/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7B3266FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 07/2023-GAB/SEMMA, de 19/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 455.06/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAISSA LEÃO REIS**, matrícula nº 140621-3, CPF/MF n° 015.566.702-57, RG n° 6880310 PC/PA, Chefe do Setor de Elaboração, Controle e Execução de Planejamento, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar da 6ª Edição da Capacitação em Gestão Ambiental realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em Bragança/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E44D52E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-456/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 08/2023-GAB/SEMMA, de 19/06/2023, constante no Processo Administrativo nº 456.06/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GENILSE CORREA DE SOUZA**, matrícula nº 141982-0, CPF/MF n° 608.158.252-34, RG n° 3075862 PC/PA, Chefe do Setor Financeiro e Contábil, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar da 6ª Edição da Capacitação em Gestão Ambiental realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em Bragança/PA, no período de 27 a 30 de junho de 2023;

Conceder a referida servidora 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.125 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;
Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:68B5FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 06/2023/SEPLAN, de 19/04/2023, constante no Processo Administrativo nº 362.05/2023, de 22/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IVANILDO ANTÔNIO DOS SANTOS PESSOA**, matrícula n.º 142256, CPF/MF nº 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar de reuniões com corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de maio de 2023;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:887D4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-384/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 07/2023/SEPLAN, de 29/05/2023, constante no Processo Administrativo nº 384.05/2023, de 29/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IVANILDO ANTÔNIO DOS SANTOS PESSOA**, matrícula n.º 142256, CPF/MF nº 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar do 1º Seminário das Cidades, em São Miguel do Guamá/PA, no dia 02 de junho de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EDD462D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 205, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 229/2023 – GAB / SMS, de 29 de junho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de 1990 e lei nº 6.433/19, a senhora **LARA THAISE DA SILVA SOUSA**, CPF/MF Nº 029.351.692-80 e RG nº 7276503, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento do CEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D532597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.890/2023, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **RAFAEL REIS SIZO NASCIMENTO**, matrícula nº 141660-0, CPF/MF nº 015.527.202-09 e RG nº 6356635 PC/PA, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:68E4E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2023 - ASSJUR, de 26 de junho de 2023, e ofício nº 145/2023-DRH/SMS, de 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **LUCIANA LEAL PINHEIRO**, matrícula nº 011322-0, CPF/MF nº 705.209.412-68 e RG nº 5677345 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho até 22 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17 / 07 / 2023.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 220/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE47E830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 129/2023 De 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6082/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO À LA CARTE (ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 3397/2023) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Lucas José Silva e Brito	16099	Adélia Pereira Lopes	15332

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 24 de julho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:03E9899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 38/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023
***(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 38/2023 De 19 de maio de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2263/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Lucas José Silva e Brito	16099	Andreia Matos das Neves Sousa	15207

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 19 de maio de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:921BECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2023. DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 130/2023. De 21 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **FABÍOLA DE SOUSA FREITAS, de matrícula 15771,** para acompanhar a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto por parte da 1º Promotoria de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 21 de julho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:8EF46781

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00302009/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-120601.
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 24/07/2023 a 24/07/2024.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 014/2023-PMDE, publicado dia 24/07/2023 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: ALI MOHAMAD CHAHINE LTDA, CNPJ: 01.508.218/0001-14, com Valor total de R$ 111.232,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e dois reais); F M SOBRINHO LTDA CNPJ: 09.543.391/0001-65, com Valor total de R$ 969.158,00 (novecentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais); G. CASTRO LIMA, CNPJ: 26.906.314/0001-41, com Valor total de R$ 399.520,10 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais e dez centavos); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62, com Valor total de R$ 2.036.095,60 (dois milhões trinta e seis mil noventa e cinco reais e sessenta centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 3.516.005,70 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cinco reais e setenta centavos).

GERSILON SILVA DA

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AE45D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2023 – COMMAM – 3ª RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **COMMAM**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 315, de 18 de agosto de 2009, convoca as entidades e instituições da Sociedade Civil, **para cadastramento no COMMAM, no período de 13 de junho a 04 de agosto de 2023 (prazo prorrogado)**, para participarem do processo eleitoral, que elegerá os conselheiros da Sociedade Civil do **COMMAM**, biênio 2023-2025, em conformidade com as disposições abaixo:

DO OBJETO

1. Ficam convocadas todas as entidades e instituições da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Dom Eliseu, para cadastramento no **COMMAM, no período de 08h00min de 13 de junho (terça-feira) às 13h00min de 04 de agosto de 2023 (sexta-feira),** para concorrer do processo eleitoral que elegerá as entidades representantes da Sociedade Civil do **COMMAM**, biênio 2023-2025.
2. **O endereço oficial** para o credenciamento, esclarecimentos e recebimento de documentações relativas a este edital **será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada à Rua Ceará, n° 372, Centro – Dom Eliseu – PA – CEP: 68.633-000**.
3. Para se cadastrar a entidade preencherá formulário próprio, disponibilizado pela SEMMA e deverá apresentar CNPJ, Estatuto Social, Ata de eleição e posse da atual diretoria, comprovante de cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
Parágrafo único: *acerca do item cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, este deverá apresentar o status de situação ATIVA, junto a Receita Federal*.
4. O formulário e os documentos comprobatórios mencionados no item 3 deverão ser entregues até o prazo estabelecido no item 1 na SEMMA.

DA HABILITAÇÃO

5. A habilitação das entidades ou instituições cadastradas para participar do processo eleitoral do **COMMAM**, gestão 2023-2025, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros aprovados pelo **COMMAM**.
6. A Comissão Eleitoral, avaliará o atendimento aos pré-requisitos, mencionados no item 3 deste edital, e a consonância das entidades com as categorias estabelecidas no Regimento Interno do **COMMAM.**
7. A Comissão Eleitoral providenciará publicação da relação das entidades e instituições habilitadas que participarão do processo eleitoral até as 14h00min de 08 de agosto de 2023, cabendo recurso até às 14h00min do dia 10 de agosto de 2023 subsequente à publicação.
8. Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, de responsabilidade de representante legalmente constituído da entidade ou instituição diretamente interessada, à Comissão Eleitoral, no endereço citado no item 2 deste edital, até o dia 10 de agosto de 2023.
9. O julgamento dos recursos se dará pela Comissão Eleitoral, em única instância, e em caso de deferimento serão publicados no mural da SEMMA até as 14h00min do dia 14 de agosto de 2023.
10. Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral no horário e local indicado no item 2 deste edital.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, a depender de sua gravidade, poderá submetê-los ao Plenário do COMMAM.

DA VOTAÇÃO

12. A votação dar-se-á pelo método tradicional de votos secretos em célula, onde um representante por entidade da sociedade civil teria duas opções de voto, podendo um dos votos ser para a sua própria entidade representada e poderá também ser utilizado o método de desistência de livre vontade de uma das entidades aptas.

13. A votação será realizada no dia **15 de agosto de 2023**, na ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no período de 18:00 as 19:00 horas

14. A entidade habilitada, que chegar após o horário da votação não terá direito ao voto.

DO MANDATO

15. O mandato dos conselheiros será de dois anos. Poderá haver reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos demais no caso presente será válido até o final do mandato dos demais membros ativos.

16. As funções dos conselheiros não serão remuneradas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
18. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, 24 de julho de 2023.

JAKELINE OLIVEIRA EVANGELISTA ARAÚJO
Presidenta da Comissão Eleitoral

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F31E4A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230374

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230374, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/2023-CEL/SEMUS,** AUTUADO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.229.621.0001-56, no valor total **R$ 2.079.516,00 (Dois milhões, setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.023** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.024** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.025** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.026** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 24/07/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:1344258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230375

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230375, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/2023-CEL/SEMUS,** AUTUADO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95, no valor total **R$ 2.278.960,00 (Dois Milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.023** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.024** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.025** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.026** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 24/07/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:B06FD815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230417; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA(O):** R. V. DA S. MARQUES LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 48.705,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2023.

CONTRATO Nº: 20230425; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 066-2022-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 108.994,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 21 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Julho de 2023.

CONTRATO Nº: 20230426; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 066-2022-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 829.169,63 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** 21 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Julho de 2023.

CONTRATO Nº: 20230427; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 066-2022-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 1.105.347,49 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 21 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:3C8A318A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 08/08/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5CB4B92E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO
A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve revogar o processo 9/2022-028-PE referente Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as demandas da prefeitura municipal (secretarias vinculadas), e fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação, fundo municipal de meio ambiente e fundo municipal de assistência social Empresa Vencedora MESQUITA PNSEUS RECAPAGENS LTDA Justificativa: Revisão dos quantitativos do Termo de Referência. Jacundá –PA 24 de julho de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES –
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:8746BC69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO/ DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00031-SRP/PMMR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP e vasilhames, objetivando o atendimento das necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio- Pa. Abertura: 07/08/2023. Às 08:30h, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sitio no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029-SRP/PMMR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpa fossa, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio- Pa. Abertura: 07/08/2023. Às 13:30h, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sitio no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br

DESPACHO
Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações para a contratação da empresa: **Flor de Lotus Produtora de Eventos LTDA**. Referente à Inexigibilidade nº 6/2023-015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos para implantação e execução dos recursos oriundos da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (de acordo com o art.° 18 do decreto 11.523/2023, que regulamenta a mesma), para Município de Mãe do Rio. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações em 14 de julho de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Origem: inexibilidade nº 6/2023-015. **Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.** CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contrato nº 20230347. Contratada: Flor de Lotus Produtora de Eventos LTDA, CNPJ sob o nº 45.350.805/0001-01. Valor: R$ 13.400,27. Vigência do contrato: 14/07/2023 a 31/08/2023. Data de assinatura: 14/07/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:B77D7607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018-SRP-PMMR. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde.** CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contrato nº 20230388. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06. Valor: R$ 490.915,15. Vigência do contrato: 18/07/23 a 31/12/2023. Data de assinatura: 18/07/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018-SRP-PMMR. **Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio .** CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contrato nº 20230389. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06. Valor: R$ 723.097,50 Vigência do contrato: 19/07/23 a 31/12/2023. Data de assinatura: 19/07/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:BD8DB31D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL Nº 005/2023, DE CONVOCAÇÃO E POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019, DA PREFEITURA MUICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 057/2021, que trata da homologação do resultado do concurso público da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA;

CONSIDERANDO o Edital de Nomeação e convocação nº 002/2023;

CONSIDERANDO o término do prazo estipulados no edital acima citado, bem como encerramento da análise dos exames médicos apresentados;

CONSIDERANDO os Candidatos que cumpriram os termos do edital de convocação, apresentando os exames e documentos necessários para investidura no Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos em anexo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para no dia **01 de agosto de 2023, às 10h**, comparecer ao Salão Paroquial da Igreja Católica Cristo Redentor, na Sede do Município de Magalhães Barata, situada na Rua Veríssimo Pinto, s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata/PA, para a Cerimônia de assinatura do termo de posse.

Art. 2º - O não comparecimento do nomeado para tomar posse implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, sendo exonerado de ofício.

Art. 3º - O servidor entrará em exercício imediatamente após a data da posse, devendo comparecer no dia seguinte à sua Secretaria de Lotação, para conhecimento do local de exercício de suas atividades.

Art 4º - O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo a que se refere o item anterior, será exonerado do cargo.

Art. 5º - Os convocados no editai 002/2023, que não cumpriram os dispostos nos itens 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS e 2. DOS EXAMES MÉDICO, foram considerados não aptos para efeito de nomeação.

Magalhães Barata-PA, 21 de julho de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME
LUCICLEIA ALVES MARTINS DOS SANTOS
LUCIVAL ALVES MARTINS
CARLA LEILIANE GONÇALVES BARROSO
JANAINA DO NASCIMENTO LEAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME
NELMA ANDRADE DA COSTA
ELIELSON SIQUEIRA FERREIRA
SIMONE AMARAL MONTEIRO
BIANCA DA SILVA COSTA
JUCIANE ARAUJO IPIRANGA
MARIA SERRATE PORFIRIO FREITAS
LESSANDRA DA COSTA BOTELHO
LOURDEANE DOS ANJOS BOTELHO
MARCELA DA COSTA LEAL
JOSUE ROCHA DE SOUSA
MARINA FEREIRA RIBEIRO
MONICA PINHEIRO DE SOUSA
QUEILA DE SOUSA RIBEIRO
FRANCILENE NEGRÃO DO ROSÁRIO
ALZIRA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS SIQUEIRA
SARA COSTA DOS SANTOS
ALEX FURTADO DE SOUZA
ELEN LAIANA DOS SANTOS SILVA
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA
MARCILENE FONSECA COSTA
ALINE DA SILVA BRAGA ALVES
IDAILZA MONTEIRO DA SILVA
ADRIELLE VIEIRA NUNES
DAMIANA LOURENCIO DA SILVA
JUCILENE DE SOUZA NUNES
ADRIANA DE JESUS PEREIRA DA PAIXÃO
DEVANILSON MONTEIRO LOPES
ELDER PIMENTEL DA PAIXÃO
TATIANE PEREIRA DA COSTA
WILIAN DAVID ALVES DA COSTA
EDINILDA GOMES DOS SANTOS

GARI

NOME
JANAINA PAIXAO DA SILVA
PAULO LUAN MONTEIRO LOPES
ROSENILSON MONTEIRO DE SOUZA
RUI GUILHERME SILVA MARTINS
EDIVALDO LOPES DE SOUSA
ALEX PINHEIRO MIRANDA
CLAUDIA FONSECA MONTEIRO
ANTONIO JUNIOR PIMENTEL DA PAIXAO
ROSENILDO REIS FERREIRA MONTEIRO
VALDEIR SILVA PALHETA
ELIELTON DE OLIVEIRA COSTA
JAILTON IPIRANGA LOPES

GUARDA PATRIMONIAL

NOME
ISAAC MANGAS FAVACHO
PERLY COSTA QUEIROZ
ADAILTON SILVA E SILVA
RICARDO DE SOUZA BOTELHO
JAISON LOPES NEGRAO
ANDERSON COSTA PANTOJA
ROBENILSON DOS SANTOS ALCANTARA
ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA BARROS
MARINALDO MONTERIO DA SILVA
RONNY FERREIRA DA COICEICAO
EDSON FERREIRA DA SILVA
ADRIANO DA SILVA MENEZES
EUDES SANTA BRIGIDA DE SOUZA
EVERTON RAIMUNDO ARAGAO DA SILVA
KASSIO MONTEIRO CABRAL
RAMON PAIXAO ALEIXO
JOSE RIBAMAR DA SILVA ARAUJO
PAULO CESAR SOARES FILHO
PAULO LEONIDAS ALEIXO MIRANDA
TIAGO SANTANA BRAGA
MARIVALDO BARBOSA DA SILVA
ELTON FERREIRA DA SILVA
GABRIEL FERREIRA COSTA
ESMAEL MORAES DE ARAUJO

TECNICO EM ARQUIVO

NOME
JOSILENE LOPES DA SILVA

MOTORISTA CATEGORIA B

NOME
CARLOS ALBERTO SOARES MEDEIROS
MOTORISTA CATEGORIA D

NOME
ANTONIO LOPES DA SILVA
MARCOS CORREA DA COSTA
OSEIAS DA PAIXAO DIAS

PROF. I – LIC. PLENA EM PEDAGOGIA

NOME

LIDIANE SUELLEN MENEZES FRANÇA GAIAO
MARIA ROSIERI PANTOJA DE OLIVEIRA
LUCIETE ALVES MARTINS

GEYSA VIVIANE PINHEIRO DE BRITO
SIRLENE DOSOCORRO COSTA DA SILVA
SULEINE SOUSA MONTEIRO
ANA LUCIA DA COSTA AMARAL
ROSEMARY CORREA LOPES FLEXA
RAIMUNDA DO SOCORRO MODESTO DE SOUSA
KATIA SIMONE FERREIRA DE LIMA SOUSA
ROSANGELA CORREA MODESTO
JOANICY SOUSA DO ESPIRITO SANTO
TATIANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA
SILVANNE COSTA DA SILVA
CLEIA DE BRITO TEIXEIRA
SUED PABLO SILVA MONTEIRO
ADRIELLY DO SOCORRO SILVA SOUSA
MAURO COSTA DA CONCEICAO
REJANE DE NAZARE GONCALVES CARDOSO
CLEUDENIR SANTOS DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

NOME

RUBENS DAVI NUNES DE ARAUJO

ODONTÓLOGO

NOME

WILQUER JOSÉ COSTA SERRA

CONTROLADOR INTERNO

NOME

ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME
THAIRES DE BRITO TEIXEIRA
FELIPE PEREIRA NAZARÉ

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8F2379C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 061/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.354/2023-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item (Maior Percentual de Desconto).**Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **07/08/2023.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS Á GASOLINA/FLEX E DIESEL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DE PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DAS TABELAS DAS FABRICANTES/MONTADORAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE GUINCHO E LAVAGEM DE POLIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, Celular: (94) 99142-2847.

Marabá (PA), 21/07/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A822427B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

001/2021.

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de
Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª Miralva Silva de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº
5434900 PC/PA e do CPF 941.051.032-53 residente e domiciliada na Rua Seis 3, Quadra R, Residencial Jardim do Edem, nesta cidade de Marabá,
designado doravante por CONTRATADO (A), entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-
RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 07/01/2024, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade
e/ou interesse público, retroagindo seus efeitos financeiros à 08/07/2023.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 16/08/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado
no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente
com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá (PA), 24 de julho de 2023.

MIRALVA SILVA DE SOUZA
Nadjalucia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:243901E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 22493/2023, que concede Exoneração de cargo ao(a) Sr(a). HELENA MARIA ALENCAR DE SOUSA BRITO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3294, na página 42 do dia 21.07.2023.
Onde se lê:
PROCESSO Nº 22493/2023
Leia – se:
PORTARIA Nº 2352/2023-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A3486AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor RUTE DE SOUZA DAMACENO,
concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais- Zona Rural – Polo IV, matrícula
nº 59483, portador da cédula de identidade n° 7704347 PC/PA e CPF n° 039.292.242-
83, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração
- SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05
(cinco) dias úteis.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretario Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 2135/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2222A64A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 419/2022 –FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 419/2022 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 7.608/2022–CEL/FMS/PMM, Inexigibilidade n° 006/2022–CEL/FMS/PMM, Objeto do contrato original: A realização de serviço especializado em Laboratório de Próteses Dentárias para os usuários do SUS.
EMPRESA: SEBASTIÃO WILSON GOMES LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 17.895.280/0001-46. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 419/2022–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 21/07/2023 até 21/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:363503DE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 21.983/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 10/Ago/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NA RUA V-320, FOLHA 32 – NÚCLEO NOVA MARABÁ – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FC952CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE SRP Nº 9/2023-009-SEMAD/PMM

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-009-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação à seguinte empresa: G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.953.316/0001-00, Lotes I no valor global de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Marituba/PA, 24 de julho de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:8498518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021/05.26.001-SESAU. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001-SESAU, originário do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021-SESAU, que visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (CILINDROS E TANQUES DE CRIOGÊNICO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23. VALOR GLOBAL: R$ 967.123,95 (Novecentos

e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

Marituba, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:454A6681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 6/2023-008.001 – SESAU originário do processo de **Dispensa de Licitação nº 6/2023-008 SESAU. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aluguel e manutenção de equipamentos para exames de imagens radiológicas (com insumos), destinado a atender as necessidades da rede de atenção à saúde do município de Marituba/PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** PANDORA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 11.662.668/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R$ 307.320,00 (Trezentos e sete mil, trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de maio de 2023 a 22 de novembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2023.
Marituba, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:816C2E3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 202306130002 – INEX/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. A Vencedora: BASSALO E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 11.081.412/0001-10. Valor Global R$ 708.000,00 (Setecentos e Oito Mil Reais). Amparo legal Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado c/ o Art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020. Ratificação: 29/06/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:37C9428C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 202306130002 – INEX/CPL/PMM
Contrato nº 2023060042/SEMAD. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Administração. Contratado: BASSALO E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 11.081.412/0001-10. valor global de R$ 708.000,00 (Setecentos e Oito Mil Reais). Vigência: 30/06/2023 à 30/06/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7685D908

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À CONSELHEIRA FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à conselheira **FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no **período de 23 a 25 de agosto de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de presidente do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:EEFE3440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA EUSIANE FROTA DE ARAÚJO, LOTANA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **EUSIANE FROTA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, no **período de 23 a 25 de agosto de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 03**

(três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:84D93108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIME PARENTE SEADE, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **JAIME PARENTE SEADE**, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no **período de 23 a 25 de agosto de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de membro de Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B6433D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALINE FREITAS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **ALINE FREITAS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no **período de 09 de agosto de 2023**, para deslocamento a Belém/PA, para participar de capacitação de Controle Interno: Implementação do Autocontrole na Gestão Municipal.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Chefe de Departamento, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1FE32FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO -006/2023-SEMED

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEMED cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com fundamento no artigo 62 da Lei 13.303/2016, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Mojuí dos campos/PA, 25 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:55590F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMED

Processo nº 040/2023-PMMC, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e **Oliveira e Santos Advogados Associados**. Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:16405DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2022-FMS

ERRATA na publicação do Extrato De Contrato Nº 033/2023, circulada NESTE JORNAL em 11/07/2023, na pag. 73.

ONDE SE LÊ:" Valor Global: R$ 135.169,50 (Cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).".

LEIA-SE: Valor Global: R$ 133.291,50 (Cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de julho de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8A4E82A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO Nº 092/2023
OBJETO: Reforma do prédio da feira do produtor rural, para atender Emenda Parlamentar nº 202239010002, destinada para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento deste município. ABERTURA: dia 09.08.2023 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br/geo-obras

Monte Alegre-PA, 24 de julho de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B1DB6B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 406/2023

PORTARIA N.º 406/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 235/2023 – SEMOB, datado de 19 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **WELLINGTON RODRIGUES MACEDO,** portador do RG n° 3772355 e CPF nº 520.455.362-20, Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **39.014-3**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **24 de agosto de 2023,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E17F3826

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 407/2023

PORTARIA Nº 407/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº460, protocolado na datado de 24 de julho de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que solicita à Licença Maternidade da servidora DANIELA DA SILVA CUNHA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/07/2023 a 07/01/2024, à servidora DANIELA DA SILVA CUNHA, portadora do RG nº 7785547 PC/PA e do **CPF nº 041.283.322-08, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, registrada na matrícula nº 012393-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 11 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DBEE5131

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2023-GP - RENATA SOUSA SILVA

PORTARIA Nº. 105/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) RENATA SOUSA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) RENATA SOUSA SILVA, servidor no Cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA MACHADO DE ASSIS Nº176 JACUNDA, titular da carteira de identidade nº 6806725SSP/PA e do CPF nº 020.878.402-02, vinculado(a) a SEMUDED, antes lotado(a) no(a) SEMUDED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 18/07/23, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE JULHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A9373A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-2023 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0407001/2023
Modalidade: Inexigibilidade 005/2023
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no segmento de gestão de recursos transferidos por Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Compromisso e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 04/07/2023.
Contrato nº 0407001/2023/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: Demarchi Assessoria Ltda
Vigência Contratual: 04/07/2023 à 03/07/2024.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, c/c com art. 13, inciso III, ambos da Lei n° 8.666/93

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:BD323EFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 029/2022/PMO

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados a Retificação do 3º TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo 009/2022/SEMDES, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/PMO, divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP, no dia 26/06/2023, Nº 3275, PAG 41**, ONDE SE LÊ:** Vigência: 08/06/2023 a 12/08/2022, **LEIA-SE** Vigência: 12/05/2023 a 16/07/2023

GABRIEL BRITO DA SILVA
Pregoeiro da CPL – Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:95D5C3DB

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022/PMO/SEMDES

4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 65 (Sessenta e cinco) dias ao Contrato Administrativo nº 009/2022/SEMDES proveniente do Pregão Eletrônico n° 029/2022/PMO/SEMDES. **Contratada:** SILVA DAS CHAGAS MATERIAL DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 20.702.538/0001-55. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa para à Aquisição de Material de Construção em Geral, para Atender às Demandas da Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias e Fundos Municipais (SEMPOF, SEMA, SEURBI, SEMED, SEMDES, SEMSA), no exercício de 2022. **Vigência: 17/07/2023** a **20/09/2023**.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social– Dec. 020/2021.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:D63F19FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 637/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor de Geografia de acordo com o art. 33; inciso VIII da Lei 6.116/99 - Regime Jurídico Único, e na Lei Federal nº 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos da União e suas Autarquias e Fundamentações, do servidor **CASSIANO LOBATO PAULINO**, matrícula nº 972, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adélia Figueira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com data retroativa a 25 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3DF4B8CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019-SEMED/2023.** Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Lanches e Refeições destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED nos eventos desenvolvidos tais como: reuniões pedagógicas, oficinas, caminhadas pedagógicas entre outras ações junto as Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná. Realizado no dia 12/07/2023 às 09:00h, local **https://www.licitanet.com.br/**, foi**DECLARADO FRACASSADO**.

Oriximiná-PA, 24 de julho de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7786C473

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLET

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA
CONCEDENTE:
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, inscrito no CNPJ nº 22.980.643/0001-81, localizado na Avenida das Nações nº 415 – Centro – Ourilândia do Norte- Estado do Pará.
ATLETA:
JOAO GABRIEL PRINHO, RG nº 9684173 PC/PA, e portador do CPF nº 070.603.702-26, residente Rua Ceara, S/N, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.390-000, telefone: (94) 99240-2262, Ourilândia do Norte-PA.
Pelo presente, o Atleta DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, condições e normas do Programa Bolsa Atleta, instituído pela Lei Municipal nº 681/2017, regulamentada pelo decreto Municipal nº 020/2018, aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, pelo período de 05 (cinco) meses, obrigando-se a respeitar e cumprir fielmente as exigências de treinamento, participação em eventos de FUTEBOL na condição de jogador, divulgação do programa em entrevistas, roupas e acessórios, prestar contas e cumprir outras obrigações que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo não cumprimento.
Ao firmar este termo de Adesão o Atleta passará a perceber a bolsa no valor mensal de R$ **1.200,00 (Mil e Duzentos Reais),** a título ajuda de custo para incentivo e apoio ao esporte municipal.
Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Ourilândia do Norte-PA, em 06 de Julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

JOAO GABRIEL PRINHO
Atleta Bolsista

LUCIANA TEIXEIRA PRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:8C582B10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2023-014-FME a seguir: **Objeto:** contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) imóvel não residencial, para o funcionamento da unidade E.M.E.F Cecília Meirelles de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da secretaria municipal de educação de Pacajá/PA. Contratada: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ARATAU, **CNPJ Nº 41.520.127/0001-19**, **VALOR GLOBAL:** R$ 28.018,40 (vinte e oito mil e dezoito reais e quarenta centavos) **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário de Educação. PACAJÁ-PA, 28 de abril de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1DB49741

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-014-FME** fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ARATAU, CNPJ Nº 41.520.127/0001-19, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) imóvel não residencial, para o funcionamento da unidade E.M.E.F Cecília Meirelles de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da secretaria municipal de educação de Pacajá/PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. PACAJÁ - PA, 28 de abril de 2023

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7A014002

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231270 - ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2023-014-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231270
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2023-014-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ARATAU, CNPJ 41.520.127/0001-19 **VALOR**: R$ 28.018,40 (vinte e oito mil e dezoito reais e quarenta centavos). **OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1 (um) imóvel não residencial destinado ao funcionamento da unidade E.M.E.F CECÍLIA MEIRELESS de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá. **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:715AB293

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220375, ORIGEM: TP Nº 006/2022-FME.

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220375, ORIGEM: TP Nº 006/2022-FME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, obras de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Isabel Alves KM 12 da vicinal km 338 a 70 km da sede do Município de Pacajá do Estado do Pará. **Contratante:** FUNDEB, CNPJ: 30.934.924/0001-26 **Contratado**: T. J CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 24.757.184/0001-05 **VALOR GLOBAL R$**: 852.856,49

(oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) **VIGÊNCIA**: 28/06/2023 a 26/10/2024. **Data da Assinatura**: 27/06/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A4F959ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) NELMA DE JESUS EVANGELISTA VIEIRA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação e legislação previdenciária do Município de Paragominas e decisão Judicial Processo nº 0004472-96.2019.8.14.0039;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Revisão ao benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). NELMA DE JESUS EVANGELISTA VIEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3820037, inscrito(a) no CPF sob o n.º 427.852.003-49, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos fls.18 (Dezoito), no valor atualizado de R$-5.224,38 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.03.17810R1, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PARAGOMINAS - PA, 21 de Julho de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:8F09FF00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 6/2023-00004, Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**: Contratada:** WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) E TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM/PA".**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor Global de **R$ 22.273,32** (vinte e dois mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

Ordenadora de Despesas:
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:08CEE3FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6003-2/2021-FME**, FAMEP publicado no dia 27/01/2021, Edição ANO XII| Nº 2664, Pág.246, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] MARIA HILDA COSTA DINIZ, CPF Nº 317.382.361-37 [...]"
Leia-se "[...] MARIA HILDA COSTA DINIZ, CPF Nº 264.152.162-87 [...]"
Porto de Moz-PA, 28 de janeiro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:58E14954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

Na matéria AVISO DE **EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6003-2/2021-FME**, FAMEP publicado no dia 28/01/2021, Edição ANO XII| Nº 2665, Pág.109-110, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] MARIA HILDA COSTA DINIZ, CPF Nº 317.382.361-37 [...]"
Leia-se "[...] MARIA HILDA COSTA DINIZ, CPF Nº 264.152.162-87 [...]"
Porto de Moz-PA, 29 de janeiro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8A003B87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

Na matéria **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6003-2/2021-FME**, FAMEP publicado no dia 31/12/2021, Edição ANO XIII| Nº 2899, Pág.32, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] MARIA HILDA COSTA DINIZ, CPF Nº 317.382.361-37 [...]"
Leia-se "[...] MARIA HILDA COSTA DINIZ, CPF Nº 264.152.162-87 [...]"
Porto de Moz-PA, 03 de janeiro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DC38D403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Educação, torna público que se fará realizar o Pregão Eletrônico-SRP n°9.050703/2023, tipo menor preço por item, abertura dia
08/08/2023, às 08:00hrs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. . Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das **08:00 as 12:00h** e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Educação, torna público que se fará realizar o Pregão Eletrônico-SRP n° 9.050701/2023, tipo menor preço por item, abertura dia 08/008/2023 às 10:00hrs horário local. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA.: Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Educação, torna público que se fará realizar o Pregão Eletrônico-SRP n° 9.070701/2023, tipo menor preço por item, abertura dia 09/08/2023, às 08:00hrs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA . Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Educação, torna público que se fará realizar o Pregão Eletrônico-SRP n° 9.280603/2023, tipo menor preço por item, abertura dia 10/08/2023, às 08:00hrs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CDDC12A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023
Processo Licitatório Nº. 044/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que de ordem do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, em decorrência do princípio da autotutela Administrativa, com base na Súmula 346 do STF e art. 49, § 1º da Lei 8.666/93, que tem como Objeto *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZERS, GELADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CENTRAIS) INSTALADAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, SENDO OS FUNDOS: FUNDEB E FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEREDENÇÃO/PA*. executando-se tal objeto em regime de menor preço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Redenção-PA, 24 de julho de 2023.

MARCELO FRANÇA BORGES

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:D049D705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 203/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **WLCICLEI LIMA DE SOUZA,** para Hospital metropolitano de urgência e emergência, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 24/07/2023 e retorno dia 26/07/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BF4F975A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 204/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco do Bradesco AG: 807 NCC:23.404-4.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **WLCICLEI LIMA DE SOUZA,** para Hospital metropolitano de urgência e emergência, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 24/07/2023 e retorno dia 26/07/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:177B96D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 205/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais) totalizando um valor de R$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao servidor: **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA**, sob o Nº de Matrícula 000890. Portador do **CPF: 223.682.722-91, RG 5053712 SSP-MG**. Residente e domiciliado na Avenida dez, Nº 1050 – Centro – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.397-4**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARGARIDA GOMES DE SA,** para clinica dr. Maykon Brescancin na cidade de **ARAGUAINA-TO,** no dia 24/07/2023 ao dia 25/07/2023 conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de julho de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:28B81EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 206/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE JULHO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA**, sob o Nº de Matrícula 000890. Portador do **CPF: 223.682.722-91, RG 5053712 SSP-MG**. Residente e domiciliado na Avenida dez, Nº 1050 – Centro – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância,
no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 200,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 24 de Julho de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0B4E95E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.637 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 900,00** (novecentos reais) à servidora **JUDITE DARC LOPES LIMA,** Coordenadora de Assuntos do Município na Capital, cadastrada na matrícula n.º 941**,** portadora do RG sob o n.º 243.619-3 e CPF: 235.285.402-49, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 753, setor Remor, **com os dados bancários no Banco Bradesco, agencia 0807, Conta Poupança n.º 1000059 – 9**.

Art. 2º - Em virtude de viagem para a Cidade de Marabá - PA, Comparecendo a Caixa Econômica para protocolar documentações pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento com referência a Convênios e requerer cópias de extratos para apresentar prestações de contas, no período de 24 a 26 de julho de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C9FDA3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.636 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$540,00** (quinhentos e quarenta reais) com pernoite cada, perfazendo um total de **R$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem é em virtude a cidade Marabá/PA, retornando ao INCRA para participar de reunião, finalizando alguns ajustes que ficaram pendentes na reunião anterior sobre projetos para o município e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no período de 24 a 26 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2FBFB5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.638 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 300,00 (trezentos e reais) com pernoite, totalizado o valor de 900,00 (novecentos reais)a servidora**SHEILA SAMPAIO MARCELINO**, Secretária Adjunta de Meio Ambiente**,** portadora do CPF n.º 869.588.361-20 e RG n.º 310335 SSP/PA, cadastrada na matrícula sob n.º 946, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 335529-2 BANPARA residente e domiciliada na Rua Três, n.º 342, centro.

Art. 2º. A viagem será a Cidade de Marabá/PA, comparecendo na COAB para tratar de assuntos com relação ao Programa Habitacional Sua Casa e aproveitando a oportunidade acompanhará a prefeita na reunião no INCRA, no período de 24 a 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C9A105B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 9/2023-027 PMRP e a ADJUDICA às proponentes: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 30.021.100/0001-65 no Valor Total de R$ 648.694,57 – P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ: 01.648.541/0001-93 no Valor Total de R$ 158.440,50 – POP+BEM LTDA EPP CNPJ: 43.672.664/0001-00 no Valor Total de R$ 995.489,35 – V A CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ: 04.514.604/0001-07 no Valor Total de R$ 1.772.339,15 – B Y B ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.140.016/0001-14 no Valor Total de R$ 21.264,70 - Data da Homologação: 24/07/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2D3B6456

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **HELIDA CAVALCANTE SACRAMENTO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1086, - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados), com perímetro de 56,90m (cinquenta e seis metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), fundo 8,40m (oito metros e quarenta e centímetros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita a Srª. Evanilde Cavalcante de Sousa, fundos com o Sr. Onilson Messias Dias, lateral esquerda com o Sr Onilson Messias Dias. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Uruguai, Rua Nossa Senhora Aparecida e a Rua Venezuela. Distante da esquina com a Rua Venezuela 15,00m (quinze metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE

PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:0C265306

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **HELIDA CAVALCANTE SACRAMENTO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1086, - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados), com perímetro de 56,90m (cinquenta e seis metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), fundo 8,40m (oito metros e quarenta e centímetros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita a Srª. Evanilde Cavalcante de Sousa, fundos com o Sr. Onilson Messias Dias, lateral esquerda com o Sr Onilson Messias Dias. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Uruguai, Rua Nossa Senhora Aparecida e a Rua Venezuela. Distante da esquina com a Rua Venezuela 15,00m (quinze metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9C4E1F81

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CLAYTON EDUARDO SOUZA ALVES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Praça da Rodoviária Nova, nº 44, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), com perímetro de 54,00m (cinquenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Praça da Rodoviária, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 7,00m, (sete metros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com a Srª. Janaina Sousa dos Santos, fundo com a Srª Rosa de Fatima Souza Alves, lateral esquerda com o Sr. Jovelino Pereira Dias. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Praça da Rodoviária, Rua 25 de Dezembro, Rua 25 de Dezembro e a Rua Nazaré. Distante da esquina com a Rua Nazaré 35,00m (trinta e cinco metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B52FED0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1143/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS (condução de servidor), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7FE067C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1142/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIENE SANTOS DE ALMEIDA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8FAFBB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1141/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ELDICIA SOUZA LEAL, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEFF91A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1140/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 24 de julho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43D9193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

Nº do Contrato: 150/2023 **Nº do Processo:** 1344/2022 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) JOSÉ MARCELO DOS SANTOS AVELINO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 150/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENTREVISTADOR**, a pedido do Sr (a): JOSÉ MARCELO DOS SANTOS AVELINO.
Data do encerramento do contrato: 24 de Julho de 2023
Data da Assinatura: 24 de Julho de 2023
Foro: Rondon do Pará-PA

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B6196404

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-PE/PMR-SRP

O PREGOEIRO MUNICIPAL **JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) **ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº 001.09062023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL E MOTOCICLETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO

MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ: 12.939.753/0001-46.
- Valor total: R$ 174.982,00.
* ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.147.384/0001-93.
- Valor total: R$ 157.000,00.

Rurópolis (PA), 21 de Julho de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:61F47078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-PE/PMR-SRP

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 001.09062023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL E MOTOCICLETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ: 12.939.753/0001-46.
- Valor total: R$ 174.982,00.
* ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.147.384/0001-93.
- Valor total: R$ 157.000,00.

Rurópolis (PA), 21 de Julho de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:CE754C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.230822.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: ELSON S LUZ PEÇAS CNPJ (MF) N° 38.180.314/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NOS TERMOS PERMITIDOS PELO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE **R$ 660.688,98 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, COM O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ACIMA, SOFRERA AUMENTO DE **R$ 84.334,08 (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos)**, PASSA A SER DE **R$ 745.023,06(Setecentos e quarenta e cinco mil, vinte três reais e seis centavos)** O QUE CORRESPONDE A AO AUMENTO DE 12,7645658627453% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:F1CB2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.290922.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
CONTRATADO: REINALDO R ALMEIDA PEÇAS CNPJ (MF) N° 34.166.013/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA GARAGEM MUNICIPAL, CAMINHÕES, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
ALTERAÇÃO: Assim, o valor do contrato que era de R$ 163.972,56 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 19.380,56 (Dezenove Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passa a ser de R$ 183.357,12 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos) o que corresponde a ao aumento de 11,8191039011917% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:9F86B862

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2107001/2023
CONVITE Nº 0507001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: **CONSTRUTORA PLATAFORMA SERV. E PROJETOS LTDA** CNPJ 22.006.435/0001-86. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de obras e engenharia para CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU – 1 AMBULÂNCIA, NESTE

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. de 21 de julho a 21 de novembro de 2023. Valor Total do Contrato: **R$ 239.443,72** (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Santa Luzia do Pará, 24 de julho de 2023.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:1C21BFD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.950, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º, inciso II, do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Santarém, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. Prioridades e metas da administração pública municipal;

II. Organização e estrutura dos orçamentos;

III. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. Disposições relativas à dívida pública do Município;

V. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI. Disposições para alteração na legislação tributária; e

VII. Disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I - LEGISLATIVA

1 - AÇÃO LEGISLATIVA
. Manutenção das atividades da Câmara
. Pessoal e encargos sociais da Câmara
. Encargos com publicidade da Câmara

II - ADMINISTRAÇÃO

1 - AÇÃO JUDICIAL
. Manutenção das atividades da PGM

2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das representações em Belém e Brasília
. Manutenção das atividades da SEMDEC
. Manutenção das atividades da SEFIN
. Manutenção das atividades da SEMAD
. Manutenção das atividades da SEMG
. Manutenção das atividades da SEMINFRA
. Manutenção das atividades da SEMPTA
. Subvenções a organizações governamentais
. Subvenções a organizações não governamentais
. Manutenção das atividades do GAP
. Manutenção das atividades do COMDEC
. Manutenção das atividades do PROCON
. Manutenção das administrações distritais
. Manutenção da junta do serviço militar
. Construção, ampliação e reforma de bens públicos
. Realização de conferências, simpósios e outros
. Elaboração de estudos e planos municipais
. Manutenção das ações do programa cidades sustentáveis
. Manutenção de prédios e espaços públicos
. Manutenção das atividades da CEAD
. Manutenção das atividades da Assessoria Especial para . Políticas de Integração e Apoio a Criação do Estado do Tapajós.

3 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
. Manutenção da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC
. Modernização do sistema de arrecadação tributária

4 - CONTROLE INTERNO
. Manutenção das atividades da CGM

5 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
. Implantação do arquivo geral do Município
. Manutenção das atividades da OGM
. Manutenção do cadastro de contribuintes
. Implementação e manutenção do programa de educação fiscal

6 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
. Desapropriação de imóveis de interesse público

7 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
. Capacitação de recursos humanos
. Capacitação de recursos humanos nas áreas fiscal e tributária

8 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
. Manutenção das atividades da CCOM
. Encargos com publicidade do governo

9 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
. Implantação de programas de inclusão digital e cidadania

10 - PROMOÇÃO COMERCIAL
. Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM
. Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM
. Manutenção de programas de fortalecimento do empreendedor
. Modernização e fortalecimento da gestão pública municipal

11 - SERVIÇOS FINANCEIROS
. Apoio a programas estaduais e/ou federais de microcrédito

12 - TURISMO
. Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - CMT
. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo - FMT

III - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
. Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos

2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção de comissões e conselhos municipais

. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
. Manutenção das atividades da SEMTRAS
. Manutenção das ações do Centro de Atendimento Social - CAS
. Realização de campanhas educativas
. Manutenção do conselho tutelar

3 - DEFESA CIVIL
. Capacitação de recursos humanos vinculados à assistência social

4 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
. Manutenção das ações de proteção ao idoso

5 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
. Ação de proteção à pessoa com deficiência

6 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
. Ações voltadas ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes

7 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
. Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
. Acesso à cidadania
. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
. Aprimoramento da gestão do SUAS
. Proteção social especial do SUAS
. Proteção social básica do SUAS
. Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
. Manutenção do programa bolsa família - IGD
. Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
. Ação de Proteção à Pessoa com Deficiência
. Manutenção do Fundo Municipal de Proteção a Pessoas com Deficiência
. Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
. Manutenção do Fundo de Combate as Drogas.
. Manutenção do Fundo Municipal da Condição Feminina

8 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
. Manutenção de ações do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
. Manutenção do restaurante popular

9 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
. Manutenção das atividades do SINE

10 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
. Contribuição à formação do PASEP

IV - PREVIDÊNCIA SOCIAL

1 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
. Encargos com inativos e pensionistas

V - SAÚDE

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à saúde
. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
. Manutenção do Tratamento Fora de Domicílio - TFD

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
. Capacitação de recursos humanos em ações de saúde

3 - ATENÇÃO BÁSICA
. Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde em atenção básica
. Manutenção do atendimento em atenção básica
. Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
. Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
. Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica
. Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

4 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
. Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde de média e alta complexidade
. Construção do Hospital Materno Infantil
. Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS
. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
. Manutenção do Hospital Materno Infantil - HMI
. Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
. Manutenção do Centro Especializado em Odontologia - CEO
. Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
. Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas - CAPS/AD
. Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

5 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
. Manutenção do programa assistência farmacológica
. Manutenção do programa assistência farmacêutica básica
. Manutenção do projeto Arranjo Produtivo Local - APL
. Manutenção da farmácia popular

6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
. Manutenção da vigilância sanitária
. Manutenção do Centro de Triagem Anônima HIV/AIDS - CTA

7 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
. Manutenção da vigilância epidemiológica

8 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
. Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

VI - TRABALHO

1 - EMPREGABILIDADE
. Implementação de programas de geração de trabalho e renda

VII - EDUCAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das atividades da SEMED
. Manutenção do conselho de alimentação escolar

2 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAQ
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAI
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEE
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAP
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEI/PNAEC
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEM
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA
. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Mais Educação

3 - ENSINO FUNDAMENTAL
. Construção, ampliação e reforma de unidades escolares do ensino fundamental recursos do FUNDEB e Recursos do Tesouro Municipal
. Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do FUNDEB
. Manutenção do Programa Nacional de Jovens - Pro Jovem Campo

4 - EDUCAÇÃO INFANTIL
. Construção, ampliação e reforma de unidades escolares de educação infantil – pré - escolar recursos do FUNDEB
. Construção, ampliação e reforma de unidades escolares de educação infantil - creche recursos do FUNDEB
. Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do FUNDEB
. Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos dos Precatórios do FUNDEB

5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

. Manutenção do programa Brasil alfabetizado

. Manutenção e desenvolvimento da educação de jovens e adultos

6 - EDUCAÇÃO BÁSICA
. Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à educação
. Construção, ampliação e reforma de unidades do ensino fundamental - FUNDEB
. Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – pré-escolar - FUNDEB
. Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – creche - FUNDEB
. Manutenção do conselho municipal de educação
. Remuneração do pessoal docente da educação básica – FUNDEB
. Capacitação de pessoal docente da educação básica
. Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica
. Manutenção de unidades escolares da educação básica – Salário Educação
. Programa de Transporte Escolar - PNAT
. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
. Manutenção do Programa ciranda de arte
. Atividades recreativas e esportivas nas escolas municipais
. Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB
. Capacitação de pessoal docente da educação básica - FUNDEB
. Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica - FUNDEB
. Manutenção de ações de transporte escolar – FUNDEB
. Repasse de recursos do Precatórios do FUNDEB
. Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos Precatórios do FUNDEB
. Manutenção das atividades do FUNDEB

7 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
. Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a educação

VIII - CULTURA

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das atividades da SEMC
. Manutenção e modernização de bibliotecas públicas

2 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUIOLÓGICO
. Manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico
. Resgate e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico
. Manutenção da filarmônica José Agostinho
. Manutenção da escola de música Wilson Fonseca

3 - DIFUSÃO CULTURAL
. Apoio e Incentivo às manifestações culturais

IX - URBANISMO

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e outros
. Manutenção de parques, praças, canteiros centrais e outros

2 - INFRAESTRUTURA URBANA
. Implementação de ações sociais vinculadas a programas de governo
. Urbanização e saneamento de bairros da sede do Município
. Manutenção do programa de iluminação pública
. Implementação e manutenção de identificação vias e logradouros
. Construção de logradouros e espaços públicos
. Ação integrada voltada ao desenvolvimento do turismo no Município
. Ação integrada para urbanização, melhoria e produção de habitação de interesse social
. Manutenção de logradouros e equipamentos públicos

3 - SERVIÇOS URBANOS
. Manutenção do programa de limpeza pública

X - HABITAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS
. Manutenção das Atividades da SEHAB

2 - HABITAÇÃO URBANA
. Apoio à política habitacional do Município
. Construção de unidades habitacionais

XI - SANEAMENTO

1 - INFRAESTRUTURA URBANA
. Implementação de sistema integrado de saneamento e controle ambiental

2 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
. Abastecimento de água na zona rural

3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
. Manutenção da rede de esgoto e galerias pluviais
. Abastecimento de água na zona urbana
. Manutenção das Atividades do Sistema Autônomo de Saneamento

4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das atividades da SEMURB

XII - GESTÃO AMBIENTAL

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA
. Manutenção das atividades da SEMMA
. Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
. Capacitação para educação ambiental

3 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
. Implementação e educação ambiental
. Fortalecimento institucional da SEMMA

4 - CONTROLE AMBIENTAL
. Manutenção de ações de fiscalização ambiental
. Elaboração e atualização de estudos e planos municipais de meio ambiente
. Controle e qualidade ambiental
. Manutenção de ações do programa de gestão de recursos naturais
. Manutenção das ações do programa municípios verdes

5 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
. Apoiar e fortalecer ações de conselhos municipais de proteção ambiental
. Recuperação e preservação de áreas degradadas

XIII - AGRICULTURA

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das atividades da SEMAP
. Manutenção das atividades da CPROF
. Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS
. Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
. Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, implementos agrícolas e equipamentos

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
. Capacitação técnica e administrativa de produtores rurais

3 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
. Implementação de ações de apoio ao extrativismo

4 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

. Implementação de ações e apoio a pesca e aquicultura

5 – ABASTECIMENTO

. Construção, reforma e ampliação de unidades de abastecimento
. Implantação e manutenção de Infraestrutura rural

6 - EXTENSÃO RURAL
. Implementação de ações de apoio à agricultura familiar
. Incentivo a atividade agropecuária, exposições, comunidades e associações rurais
. Cooperação, assistência técnica e extensão rural

XIV - COMÉRCIO E SERVIÇOS

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos em turismo
. Realização de conferencias e simpósios em turismo

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
. Capacitação de recursos humanos no seguimento de turismo

3 - SERVIÇOS FINANCEIROS
. Manutenção do programa municipal de microcrédito

4 - TURISMO
. Implementação de infraestrutura turística

XV - TRANSPORTE

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das atividades da SMT
. Capacitação de recursos humanos em transporte e trânsito
. Implementação e manutenção do programa de educação no trânsito
. Manutenção do Conselho Municipal de Transporte

2 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
. Manutenção da sinalização semafórica e estratigráfica vertical e horizontal
. Aquisição de equipamentos de controle e fiscalização de trânsito

3 - INFRAESTRUTURA URBANA
. Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte
. Implantação de meios de mobilidade e acessibilidade

4 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO
. Construção e manutenção de abrigos para usuários de transporte coletivo

XVI - DESPORTO E LAZER

1 - INFRAESTRUTURA URBANA
. Ação integrada voltada ao desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas

2 - DESPORTO COMUNITÁRIO
. Construção e reforma de unidades esportivas e de lazer
. Manutenção de unidades esportivas e de lazer
. Incentivo ao esporte amador
. Implementação de atividades esportivas e de lazer

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
. Manutenção das atividades da SEMJEL

XVII - ENCARGOS ESPECIAIS

1 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
. Encargos da dívida do INSS
. Encargos da dívida do PASEP
. Encargos da dívida contratada com instituições financeiras

XVIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

. Reserva de contingência

§ 1º Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:

I - Modernização da estrutura administrativa do Município:

Reestruturar, dinamizar e modernizar a estrutura da administração pública municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.

II - Conservação da natureza e proteção do meio-ambiente:

Garantir a população do Município à melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, social, e o político-institucional.

III - Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:

Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas sociais com alto grau de eficiências.

IV - Modernização com maior eficiência administrativa em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possam estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.

§2º Os recursos para o financiamento das metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão determinados na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

II. Atividade - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

III. Projeto - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Operações Especiais - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. Despesas - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras; e
6 - amortização da dívida.

Art. 5o Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.

Art. 6o A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:

I. Ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências;

II. Pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III. Concessão de subvenções econômicas e sociais;

IV. Despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do Município;

V. Atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no Município;

VI. Pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito;

VII. Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

VIII. Manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo único. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.

Art. 7o O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2o e 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

§ 1o Os quadros orçamentários do art. 2o da Lei no 4.320/64 que são:

a) Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
b) Quadro demonstrativo de riscos fiscais e providências, na forma do Anexo I;
c) Quadro das Metas Anuais, Anexo II;
d) Quadro de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Anexo III;

§ 2o As tabelas explicativas definidas no artigo 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320/64, que são:

a) Quadro de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo IV;
b) Evolução do Patrimônio Líquido, Anexo V;
c) Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Anexo VI;
d) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS, Anexo VII;
e) Estimativa e Compensação da renúncia de receita, Anexo VIII;
f) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Anexo IX;
g) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício Anterior, Anexo X;
h) Metodologia de Cálculo, Anexo XI.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo -se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10. Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I. Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III. Clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

IV. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12. Para efeito do disposto na legislação vigente, são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base nas receitas previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, sendo:

I. Poder Executivo: 95,0 %;
II. Poder Legislativo: 5,0 %.

Art. 13. Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público

imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 14. A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 16. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.

Art. 17. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanhará os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.

§ 2º Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deverão ser objeto de atualização.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, de 05 de maio de 2000.

Art. 19. Para efeito do disposto no art. 7o, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, **até 15 agosto** do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação de proposta do projeto de lei orçamentária.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal e artigo 61 do ADCT; ou

IV. Sejam originárias de lei específica.

Art. 21. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, coordenar em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:

I. Encaminhamento de estudos preliminares;

II. Análise, com representantes de todas as unidades orçamentárias, das propostas iniciais; e

III. Elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao prefeito municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23. O orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:

I. Tributos de sua competência;

II. Transferências constitucionais;

III. Transferências voluntárias;

IV. Empréstimos tomados por antecipação da receita;

V. Operações de crédito a curto prazo; e

VI. Outras origens.

Art. 24. A estimativa da receita própria do Município obedecerá a:

I. Políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;

II. Alterações da legislação fiscal e tributária;

III. Comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e

IV. Fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 26. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:

I. Contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no artigo 212, parágrafo 5 º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
II. Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III. Demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e

IV. Transferências de convênios.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
§ 2º Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pelo concedente.
§ 3º As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, serão definidas por lei específica.

Art. 28. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário mínimo, caso, as dotações da Lei Orçamentária LOA/2024 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2024.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do Município não poderá superar no exercício de 2024 a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 30. As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na Lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. O quadro geral de pessoal é composto na totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela legislação local vigente.

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder e por órgão, previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo colocará à disposição da **Câmara Municipal de Santarém** e do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no §2 º do art. 59 da citada Lei, até 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre.

Art. 34. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (Artigo 19 Lei Complementar Federal nº 101/00).

Parágrafo único. A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder aos seguintes percentuais, (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar Federal nº 101/00).

I. 6 % (seis por cento) para o Legislativo;

II. 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.

§ 1º Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão incorporados ao orçamento do Município.

§ 2º Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 3º Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, para o exercício financeiro de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 40. O Prefeito Municipal poderá propor modificações no Projeto de Lei orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.

Art. 41. As propostas de modificação na Lei Orçamentária - LOA/2024, a que se refere o artigo anterior, somente serão apresentadas de conformidade com os parágrafos 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 42. Se o Projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 27,5 % (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 44. Em relação aos projetos/e ou convênios que exijam contrapartida, serão disponibilizados do tesouro municipal no máximo 10% (dez por cento) do valor pactuado.

Art. 45. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária - LOA/2024 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 47. O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4395C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 733/2023 - GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNIC|PIO DE SANTARÉM, DEVIDO O INTENSO PROCESSO DE IMIGRAÇÃO DOS INDÍGENAS DA ETNTA WARAO, ORIUNDOS DA VENEZUELA, SUBMETTDOS À STTUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício de suas atribuiçÕes legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art, 53 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art, 1o, inc, lll, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 40, inc. ll, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, sobre a situação de grande influxo de indígenas estrangeiros, provenientes da Venezuela, pertencentes à etnia Warao;

CONSIDERANDO a situação no Município de Santarém, ante ao constante aumento do número de imigrantes que chega, e o fato de não possuir recursos locais e condiçÕes para manutenção dos imigrantes;

CONSIDERANDO, a insuficiência de recursos locais para o atendimento da demanda por alojamento, bens e serviços;

CONSIDERANDO a, ainda presente, possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos nacionais, especialmente intensificadas após o coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências à saúde e segurança pública local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Santarém, ante o influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que pretendem se estabelecer neste Município de forma permanente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, deverá constituir uma força tarefa para implementar ações emergenciais para assegurar a adequada assistência humanitária aos imigrantes indígenas.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a ooordenaçao da Secretaria Municipal de Tr:abalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias. para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população, priorizando a utilização do "Consultório de Rua" para fazer o acompanhamento dos imigrantes indÍgenas no transcurso de suas passagens pelo Município de Santarém.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar e trabalho infantil.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação lntersetorial para atender aos indígenas da etnia Warao no Município de Santarém, nos termos do art. 24, inc. lV, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os serviços contratados terão a sua duração limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º A Administração Municipal buscará firmar acordos de cooperação com a União e o Estado do Pará, visando a repartição

proporcional de responsabilidades pelo custeio e manutenção dos imigrantes indígenas Warao.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatorio circunstanciado que o justifique.

Art. 9º Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de Julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2825AFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 736/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO **DE** DIVISÃO DE PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS DO MS/APS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANILA JULIANA DA COSTA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Programas e Estratégias do MS/APS,** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C26DF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737/2023 – GAP/PMS, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTARÉM - CMDPDS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 039/2023 - CMDPDS, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém - CMDPDS, para a Gestão 2023 - 2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1) Representantes Governamentais:
1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

Titular: Marcicley Caldas Nogueira
Suplente: Adilson Pereira de Matos

1.2 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Maria do Céu Assis da Silva
Suplente: Mariluce Karoline da Silva dos Santos

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: Elcivânia Miranda Lopes
Suplente: Dorliete Ferreira Sousa

1.4 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

Titular: Leandro da Conceição Valente da Silva
Suplente: Edinete Soares de Lima

2) Representantes Não Governamentais
2.1 - Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas - ADEVIBAM/ASSIC

Titular: Lucimara Oliveira da Silva
Suplente: Andrea Simone Colares

2.2 - Associação de Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS

Titular: Ildo Pfeifer
Suplente:Ronilson Manoel Castro da Silva

2.3 - Fórum dos Deficientes Auditivos

Titular: Aurilane Barbosa Marques
Suplente: Anderson José Araújo dos Reis

2.4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém - APAE

Titular: Orlece Cancio Alves
Suplente: Jackeline de Oliveira Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 26/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:93ADCCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 540/2023 – GAP/PMS, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto de 21 de julho de 2023, do Governo do Estado do Pará, que estabelece o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo feminina FIFA 2023, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, começará após os jogos, nos termos a seguir:

§1º No dia 24 de julho de 2023, que o jogo é às 8h, o expediente começará às 11h.

§2º No dia 02 de agosto de 2023, que o jogo é às 7h, o expediente começará às 10h.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, recuperação asfáltica, assim como os serviços prestados pela saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Saúde 24 Horas, além dos serviços de fiscalização de trânsito, portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6ADAC6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 204/2023 – SEMAG/CEAD, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023-GAP/PMS

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR em caráter definitivo a partir de 20/06/2023 a servidora **THELMA ALBA COSTA DE SOUSA –** matrícula **032-87594,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual passará a desempenhar a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com as seguintes restrições: **CARREGAR PESO EXCESSIVO, ESFORÇO FISICOS E ANDAR LONGAS DISTÂNCIAS,** conforme Certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de junho de dois mil e vinte três.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Coordenadora Executiva de Administração em 20 de julho de 2023.

Publicada na Coordenadoria de Administração, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

ADRIANA SCHÜTT
Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos
Decreto nº 258/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97878ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 002/2023-SEMAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e montagem de equipamentos para tratamento de águas subterrâneas captada de poços tubular, nas comunidades Costa do Tapará, Cabeça D'onça e Tapará Grande. DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2023 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br ou através do e-mail licita.semap@hotmail.com.

Santarém, 25 de julho de 2023.

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:444B4972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG CREDENCIAMENTO N° 002/2023 – SEMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
##AVISO DE DECISÃO DE RECURSO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023 – SEMC
A Prefeitura Municipal de Santarém por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura torna público após análise pelo corpo técnico da SEMC o resultado dos interpostos pelas Quadrilhas Estilizadas: Junina Coração Brasileiro e Junina Meu Xodó, foi acatado os referidos recursos desabilitando assim a Quadrilha Estilizada Flor do Sertão e consequentemente habilitando a Quadrilha Junina Coração Brasileiro que ficou classificada em 9° (nono) lugar por ocasião da habilitação do Edital 002/2023-SEMC de credenciamento para o "47º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM" que ocorrerá no dia 17 ao dia 20/08/2023. Segue abaixo a lista do resultado final de

credenciamento. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico WWW.santarem.pa.gov.br

CREDENCIADOS: QUADRILHA TRADICIONAL
01. QUADRILHA TRADICIONAL ESTRELA D'ALVA
02. QUADRILHA TRADICIONAL FLOR DO PARÁ
03. QUADRILHA TRADICIONAL 5 AROS
04. QUADRILHA TRADICIONAL TREVO DO AMOR
05. QUADRILHA TRADICIONAL CORAÇÃO PARAENSE

CREDENCIADOS: CARIMBÓ
01. CARIMBÓ DO PARÁ
02. BAILADO DE CARIMBÓ
03. FESTA DE CARIMBÓ
04. SEDUÇÃO DE CARIMBÓ
05. ENCANTO DO TAPAJÓS
06. CONQUISTA DE CARIMBÓ
07. GINGADO PARAENSE
08. ENCANTO DE CARIMBÓ

CREDENCIADOS: QUADRILHA HUMORISTICA
01. QUADRILHA HUMORÍSTICA BOFES E BABADOS
02. QUADRILHA HUMORÍSTICA FUZUÊ DAS LARANJEIRAS
03. QUADRILHA HUMORÍSTICA AS POPOZUDAS
04. QUADRILHA HUMORÍSTICA TURBINADAS DA BEBEL
05. QUADRILHA HUMORÍSTICA INDECISOS DA ROÇA
06. QUADRILHA HUMORÍSTICA AS PERUAS NA ROÇA
07. QUADRILHA HUMORÍSTICA FOGO DAS ATREVIDAS
08. QUADRILHA HUMORÍSTICA DANADINHAS PODEROSAS

CREDENCIADOS: QUADRILHA ESTILIZADA
01. QUADRILHA ESTILIZADA BIG BEM
02. QUADRILHA ESTILIZADA FUNK NA ROÇA SHOW
03. QUADRILHA ESTILIZADA RAIAR DO SERTÃO
04. QUADRILHA ESTILIZADA FURACÃO JUNINO
05. QUADRILHA ESTILIZADA JUNINA CAIPIRA
06. QUADRILHA ESTILIZADA QUADRILHEIROS SHOW
07. QUADRILHA ESTILIZADA AQUARELA DO BRASIL
08. QUADRILHA ESTILIZADA CORAÇÃO BRASILEIRO

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:392A32E6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023-SEMTRAS
Objeto**: FUTURA CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Publicação do Edital: 25/07/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 04/08/2023 às 9h30min.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:08875791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230057 Pregão Presencial PP 021/2023 PMSDA, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS" PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTE MUNICIPIO. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI Valor Total R$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e dois mil reais)., vigência 09/06/2023 a 31/12/2023.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:C4CAAE29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 04/08/2023 às 09h30m – EDITAL: A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 24/07/2023

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:34FEA838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 029/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 161.613,50 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais, e cinquenta centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil, e novecentos reais); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 47.484.691/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 216.591,50 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais, e cinquenta centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:57C89087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222751

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222751, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222751, QUE TEM COMO OBJETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - REDUÇÃO
BASE LEGAL: ART. 65, INC. II, LETRA "D", DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 595.443,51
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA.
ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATADO:
LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA
CNPJ: 14.066.118/0001-27

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:00F20370

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222790

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222790, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222790, QUE TEM COMO OBJETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - REDUÇÃO
BASE LEGAL: ART. 65, INC. II, LETRA "D", DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 142.475.62

CONTRATADO:
LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA
CNPJ: 14.066.118/0001-27

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA.
ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:1480A529

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222754

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20222754, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222754, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REDUÇÃO)
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 365.487,84
BASE LEGAL: ART.65, INC.II, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATADO:
EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI
CNPJ: 27.946.653/0001-14

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA.
ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:F540AB34

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222797

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20222797, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222797, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E

MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - REDUÇÃO
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 31.966,86
BASE LEGAL: ART.65, INC.II, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL 8.666/93

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA
ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023

CONTRATADO:
EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI
CNPJ: 27.946.653/0001-14

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:4515B389

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022.

FINALIDADE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REDUÇÃO)
BASE LEGAL: ART. 65, INC. II, LETRA "D", DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 143.168,17

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA.
ASSINATURA: 12/05/2023.

Contratada:
M E E CRISTO REI TRANSPORTE
CNPJ: 22.953.097/0001-90

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:507003BC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº: 20221717

Origem: dispensa de licitação nº 7/2022-0016; **contratante:** Fundo municipal de saúde; **Contratada:** Maria Giselle Da Silva; **objeto:**locação de imóvel destinado ao funcionamento do posto de saúde Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da secretária municipal de saúde; **vigência:** 01 de junho de 2023 à 31de julho de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7ECBD5BE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº: 20222818

Origem: Dispensa de licitação Nº 7/2022-0027; **Contratante:** Fundo municipal dos dir. da criança e do adolescente; **contratada: C**arlos Rogério Rocha dos Reis; **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do acolhimento institucional São Miguel Arcanjo, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.**vigência:** 03 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CDBD11F2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº: 20222860

Origem: dispensa de licitação Nº 7/2022-0029, **Contratante:** Prefeitura Municipal De São Miguel Do Guamá; **Contratado:** Raimundo Laércio De Miranda Lima; o**bjeto:**Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Viveiro Municipal para produção de mudas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura**; vigência:** 03 de julho 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:09DC3AAB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232237 **Origem:** Pregão Nº 009-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total:** R$ 37.125,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) **Vigência:** 13 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 13 de Julho de 2023.
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4690E039

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232234 **Origem:** Pregão Nº 021-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Gomes Construtora Eireli **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços Especializados em Manutenção, Modernização e Ampliação no Parque de Iluminação Pública da Zona Urbana e Rural de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 1.654.210,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais) **Vigência:** 05 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 05 de Julho de 2023.
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1BE02C4A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232238 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 234.047,90 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:13AE550D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232239 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 88.920,45 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:931439A0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232233 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 24.448,96 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:3F440776

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232235 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 65.076,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setenta e Seis Reais) **Vigência:** 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 03 de Julho de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:D03EF77D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232236 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Guamá Motopeças Ltda **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 3.280,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 03 de Julho de 2023

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:86EE104F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-033 PROCESSO ADM: Nº 033/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA LAVANDERIA E LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Empresas vencedoras valor total: R$1.319.550,30(um milhão e trezentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos):**R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**(29563124000167) com os lotes: 3, 5, 8, 10, 11, 14 e 16 no valor total de R$543.807,80 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e sete reais e oitenta centavos).**B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**(49418659000151) com os lotes: 1, 2, 9, 12 e 13 no valor total de R$429.754,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**R F BARILE LTDA.**(29230269000146) com os lotes: 4, 6, 7 e 15 no valor total de R$345.988,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). Homologado no dia 24 de julho de 2023.
TUCURUÍ - PA, 24 de julho de 2023

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secrétario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9124CD70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANCETE FINANCEIRO - ATÉ JUNHO DE 2023

BALANCETE FINANCEIRO	
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ JUNHO DE 2023
Câmara Municipal de Itaituba	
RECEITAS	DESPESAS

ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	8.780.845,43
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	8.780.845,43
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	2.015.520,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	2.015.520,84	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	4.341,39
		PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	12.681,84
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	4.341,39	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50
PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02	subtotal	18.650,76
PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	66,38	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - CMI	2.425,55
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	12.681,84	subtotal	2.425,55
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50	CONSIGNAÇÕES	
subtotal	18.717,14	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	523.959,89
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.265,46
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	523.959,89	I.N.S.S. - CMI	310.744,38
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.265,46	I.R.R.F. - CMI	354.603,21
I.N.S.S. - CMI	310.297,38	I.S.S. - CMI	5.114,23
I.R.R.F. - CMI	354.603,21	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.354,00
I.S.S. - CMI	5.114,23	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	2.640,00
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.354,00	UNIMED - CMI	20.648,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	2.640,00	subtotal	1.220.329,92
UNIMED - CMI	20.648,75		
subtotal	1.219.882,92	subtotal extra-orçamentária	1.241.406,23
subtotal extra-orçamentária	1.238.600,06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		subtotal transferências concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	7.254.608,96	SALDOS ATUAIS	Mês atual
subtotal	7.254.608,96	CAIXA GERAL	
		CAIXA - CMI	1,15
subtotal transferências recebidas	7.254.608,96	subtotal	1,15
		BANCOS	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	431.572,26
CAIXA GERAL		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	62.100,00
CAIXA - CMI	1,15	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
subtotal	1,15	SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37
BANCOS		subtotal	494.085,43
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	7.194,06		

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

RECEITAS		DESPESAS	
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80	subtotal saldos atuais	494.086,58
SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37		
subtotal	7.607,23		
subtotal saldos anteriores	7.608,38		
TOTAL RECEITAS	10.516.338,24	TOTAL DESPESAS	10.516.338,24

Itaituba, 30 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2023	EM : 30/06/2023						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		8.780.845,43	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		8.780.845,43	0,00
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		8.780.845,43	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		7.254.608,96	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		7.254.608,96	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.254.120,90	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		1.241.406,23	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.994.639,60	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		20.881,24	0,00	Execução de restos a pagar processados		2.425,55	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.219.882,92	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.220.329,92	0,00
Valores restituíveis		1.219.882,92	2.524.162,94	Valores restituíveis		1.220.329,92	2.524.558,45

PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.640,00	7.461,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.640,00	7.791,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.640,00	7.461,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.640,00	7.791,60
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20
013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17	013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17
025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03	025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.354,00	3.032,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.354,00	3.032,65
003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.354,00	3.032,65	003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.354,00	3.032,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		525.225,35	1.164.906,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		525.225,35	1.165.352,45
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		523.959,89	1.157.068,71	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		523.959,89	1.157.068,71
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.265,46	6.389,88	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.265,46	6.389,88
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	446,10
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		354.603,21	604.939,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		354.603,21	604.939,18
002 - I.R.R.F.		354.603,21	604.939,18	002 - I.R.R.F.		354.603,21	604.939,18
ISS		5.114,23	55.247,90	ISS		5.114,23	55.314,31
004 - I.S.S.		5.114,23	55.247,90	004 - I.S.S.		5.114,23	55.314,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		310.297,38	556.704,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		310.744,38	556.257,06
001 - I.N.S.S.		310.297,38	556.704,06	001 - I.N.S.S.		310.744,38	556.257,06
Outros recebimentos extraorçamentários		18.717,14	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		18.650,76	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		4.407,80	13.778,06	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		4.341,42	7.842,44
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		66,38	38,29	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	104,67
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		4.341,39	11.160,50	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		4.341,39	5.158,50
023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONA		0,00	7,40	023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONAD		0,00	7,40
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		0,00	322,64	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		0,00	322,64
021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UN		0,00	280,38	021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNI		0,00	280,38
007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDO		0,00	959,20	007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDOS		0,00	959,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00
001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00	001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00
024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00	024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		12.681,84	23.830,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		12.681,84	23.830,34
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		12.681,84	23.830,34	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		12.681,84	23.830,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40
Saldo do exercício anterior (IV)		7.608,38	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		494.086,58	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		7.608,38	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		494.086,58	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.607,23	1.524.451,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		494.085,43	7.607,23
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	0,00	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		7.194,06	1.523.677,01	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		431.572,26	7.194,06
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	316,37
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		62.100,00	0,00
007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	458,60	007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		10.516.338,24	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		10.516.338,24	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:58:46							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D6D90791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A TABELA 1 DO ANEXO I, E O ANEXO II CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela 1 do Anexo I da Lei nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar, conforme a tabela 1 parte integrante desta Lei, a qual servirá de base para o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar, conforme o anexo II parte integrante desta Lei, o qual servirá de base para o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo seus efeitos observar o princípio da anterioridade e da noventena, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Tabelas 1 a 5
TABELA 1 – Valor do Metro Quadrado (m2) do Terreno por Módulo Fiscal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inicia no cruzamento da Trav. Senador Lemos com Av. Tapajós; seguindo por esta, no sentido Leste até o cruzamento da Trav. Francisco Corrêa; (limitando-se com o Rio Tapajós), segue no sentido Sul pela Trav. Francisco Corrêa até encontrar a Av. Rui Barbosa, limitando-se com módulos 3 e 4, segue pela Av. Rui Barbosa, sentido Oeste até o cruzamento da Trav. Senador Lemos, limitando-se com módulo 4; desta segue sentido Norte até o cruzamento da Av. Tapajós, (limitando-se com módulo 2)	297,37
2	Inicia no cruzamento da Trav. Barjonas de Miranda com Av. Tapajós, seguindo por está no sentido Leste até o cruzamento da Trav. Senador Lemos – limitando-se com Rio Tapajós; segue pela Trav. Senador Lemos, sentido Sul até o cruzamento com Av. Rui Barbosa – limitando-se com módulo 1; segue pela Av. Rui Barbosa, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Barjonas de Miranda – limitando-se com módulo 4; segue pela Trav. Barjonas de Miranda, sentido Norte, até Av. Tapajós – limitando-se com Módulos 8 e 5.	178,42
3	Inicia na confluência da Trav. Francisco Corrêa com Av. Tapajós, seguindo sentido Sudeste deste pelas margens do Rio Tapajós até a Av. Mendonça Furtado, (limita-se com Rio Tapajós); segue pela Av. Mendonça Furtado sentido Oeste até a Rua do Imperador, (limita-se com Módulos 12 e 13); segue pela Rua do Imperador e Av. Adriano Pimentel, sentido Noroeste, até a Trav. Francisco Corrêa – limita-se com o Módulo 4, e segue no sentido Norte, até Av. Tapajós limita-se com módulo 1	178,42
4	Inicia no cruzamento da Av. Rui Barbosa com Trav. Barjonas de Miranda, seguindo pela Av. Rui Barbosa, sentido Leste até a Trav. Francisco Corrêa, limita-se com os módulos 1 e 2, pela Trav. Francisco Corrêa, sentido Norte, até o cruzamento com Av. Adriano Pimentel, segue por esta e pela Rua do Imperador, sentido Sudeste, até o cruzamento da Av. Mendonça Furtado - limita-se com o Módulo 3, seguindo pela dita Avenida, sentido Oeste até o cruzamento com Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com Módulos 7,9,10,11 e 12; segue pela referida travessa, sentido Norte até a Av. Rui Barbosa – limita-se com o módulo 8.	130,84
5	Inicia no cruzamento da Av. Tapajós com Av. Cuiabá, seguindo pela Av. Tapajós, sentido Leste até a Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com o Rio Tapajós; seguindo pela Trav. Barjonas de Miranda, sentido Sul, até a Rua 24 de outubro – limita-se com o módulo 2; seguindo pela Rua 24 de Outubro, sentido Oeste até Av. Cuiabá – limita-se com o módulo 8; da Rua 24 de Outubro pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Tapajós – limita-se com o Módulo 6.	118,95
6	Inicia no Rio Tapajós seguindo para Sul pelo leito da Av. Cuiabá incluindo suas margens, no perímetro compreendido entre o Rio Tapajós e Av. João XXIII – limita-se com os Módulos 5, 8, 9, 31, 33.	95,15
7	Inicia na Av. Mendonça Furtado, segue no sentido Sudoeste, pelo leito da Av. Magalhães Barata incluindo suas margens no perímetro compreendido entre Av. Mendonça Furtado e a Rua Ambrósio Corrêa – limita-se com os Módulos 4, 9, 10, 17, 19.	71,36
8	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Rua 24 de outubro seguindo pela referida Rua sentido Leste até a Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com Módulo 5; seguindo pela referida travessa, sentido Sul até o cruzamento com Av. Mendonça Furtado – limita-se com os Módulos 2 e 4; da Trav. Barjonas de Miranda pela Av. Mendonça Furtado, sentido Oeste até a Av. Cuiabá – limita-se com o módulo 6; segue por esta sentido Norte até o cruzamento com a Rua 24 de Outubro – limita-se com o Módulo 6.	71,36
9	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Av. Mendonça Furtado, seguindo por esta Avenida, sentido Leste até a confluência com Av. Magalhães Barata – limita-se com os módulos 8 e 4; segue pela Av. Magalhães Barata, sentido Sudoeste até Av. João XXIII, limita - se com o Módulo 7; da Av. Magalhães Barata pela Av. João XXIII, sentido Oeste até a Av. Cuiabá – limita-se com o Módulo 19; da Av. João XXIII pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até o cruzamento com a Av. Mendonça Furtado – limita-se com Módulo 6	47,58
10	Inicia na Av. Magalhães Barata com Av. Mendonça Furtado seguindo pela referida Avenida sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Silvino Pinto; limita-se com módulo 4; da Av. Mendonça Furtado pela Trav. Silvino Pinto, sentido Sul, até Av. Borges Leal, limita-se com módulo 11; da Trav. Silvino Pinto pela Av. Borges Leal, sentido Oeste, até a Av. Magalhães Barata; limita-se com os Módulos 16 e 17; da Av. Borges Leal pela Av. Magalhães Barata, sentido Nordeste, até Av. Mendonça Furtado – limita-se com Módulo 7	83,26
11	Inicia no cruzamento da Trav. Silvino Pinto com Av. Mendonça Furtado seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até a Av. Curuá- Una – limita-se com Módulo 4; da Av. Mendonça Furtado pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até o cruzamento com a Av. Borges Leal, - limita-se com Módulo 12; da Av. Curuá-Una, pela Av. Borges Leal, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Dom Amando; segue por esta, sentido Sul, até Av. Afonso Pena – limita-se com Módulo 15; da Trav. Dom Amando pela Av. Afonso Pena, sentido Noroeste, até a projeção com a Trav. Silvino Pinto, limita-se com Módulo 16; deste ponto pela Trav. Silvino Pinto, sentido Norte, até o cruzamento com a Av. Mendonça Furtado, limita-se com Módulos 10 e 16.	83,26
12	Inicia na Av. Curuá-Una com Av. Mendonça Furtado, seguindo por esta, sentido Leste, até confluência dos Módulos 3 e 13; seguindo pela Rua Amazonas sentido Sudeste, até a Rua D. João VI – limita-se com Módulo 13; deste perímetro sentido Sudoeste até a Av. Álvaro Adolfo, seguindo pela referida Avenida, sentido Oeste até Av. Curuá-Una, limita-se com os Módulos 14 e 15; seguindo pela Av. Curuá-Una, sentido Norte até Av. Mendonça Furtado, limita-se com os Módulos 11 e 15.	35,68
13	Inicia na Av. Mendonça Furtado, segue pela Av. Amazonas, sentido Sudeste, incluindo suas margens até o Igarapé do Urumary; limita-se com os Módulos 12, 14, 24 e 26.	89,20
14	Inicia no cruzamento da Trav. Rosa Passos com Av. Álvaro Adolfo, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Rua D. João VI, seguindo pela referida rua, sentido Nordeste, até confluência do Módulo 13; limita-se com o Módulo 12; da Rua D. João VI, segue sentido sudeste limitando-se com o modulo 13 até a Trav. Elinaldo Barbosa, limita-se com Módulo 13; da referida Travessa, sentido Sudoeste, até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com Módulo 24; da Trav. Elinaldo Barbosa pela Trav. Rosa Passos, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Álvaro Adolfo, limita-se com Módulos 15 e 21.	35,68
15	Inicia no cruzamento da Trav. Dom Amando com Av. Borges Leal, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Av. Curuá-Una. Limita-se com Módulo 11; da Av. Borges Leal seguindo pela Av. Curuá-una, sentido Sul, até Av. Álvaro Adolfo, seguindo por esta, sentido Leste até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com o Módulo 12; seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Pedro Gentil, limita-se com o Módulo 14; seguindo pela avenida, sentido Oeste, até Av. Afonso Pena, limita-se com Módulo 21; seguindo por esta Avenida, sentido Noroeste, até a Trav. Dom Amando, segue por esta Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com os Módulos 11 e 16.	47,58
16	Inicia no cruzamento da Trav. Silva jardim com Av. Borges Leal, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Trav. Silvino Pinto, limita-se com Módulo 10; da Trav. Silvino Pinto, segue pela Av. Afonso Pena, sentido Sudeste, até Av. Turiano Meira, limita-se com Módulos 11 e 15; da Trav. Turiano Meira, segue pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até Av. Crisântemo, limita-se com Módulo 21; da Av. Frei Vicente pela Av. Crisântemo, sentido Noroeste, até Trav. Silva Jardim, limita-se com Módulo 18; seguindo pela referida Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com Módulo 17	23,79
17	Inicia no cruzamento da Av. Magalhães Barata com Av. Borges Leal, seguindo pela Av. Borges Leal, sentido Leste, até o cruzamento com a Trav. Silva Jardim, limita-se com Módulo 10; seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até a Av. Bartolomeu de Gusmão limita-se com o Módulo 16; seguindo pela referida Avenida, sentido Sudoeste, até Rua Ambrósio Corrêa, limita-se com Módulo 18; seguindo pela referida Rua, sentido Oeste, até Av. Magalhães Barata, desta segue sentido Nordeste, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com Módulo 7.	23,79
18	Inicia na esquina da Trav. Orquídea com Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo, pela referida Avenida, sentindo Nordeste, até Av. Crisântemo, limita-se com Módulo 7 e 17; seguindo por esta Avenida no sentido sudeste, até a Av. Frei Vicente, limita-se com o Módulo 16; da Av. Crisântemo pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até a Trav. Orquídea, limita-se com os Módulos 20; seguindo pela referida Travessa, sentido Noroeste, até Av. Bartolomeu de Gusmão, limita-se com Módulo 19.	23,79
19	Inicia na Av. Cuiabá, esquina da Rua João XXIII, seguindo pela referida Rrua, sentido leste, até a Av. Magalhães Barata, limita-se com os Módulos 6 e 9; seguindo por esta avenida, sentido sudoeste, até confrontação da Rua Ambrósio Corrêa, seguindo pela dita rua, sentido leste, até a Av. Bartolomeu de Gusmão, limita-se com os Módulos 7 e 9; da Av. Bartolomeu de Gusmão, segue pela Trav. Orquídea, sentido sudeste, até a Av. Frei Vicente, limita-se com Módulo 18; da Trav. Orquídea segue pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até a Rua Santa Maria, seguindo por esta, sentido Oeste, até Av. Cuiabá, limita-se com o Módulo 20; da Rua santa Maria, seguindo pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até a Rua João XXIII, limita-se com Módulo 37 e 41.	11,89
20	Inicia na Av. Cuiabá esquina com Rua Santa Maria, segue pela referida Rua, sentido Leste, até Av. Frei Vicente, seguindo por esta, sentido Nordeste, até a esquina da Av. Mararú, limita-se com os Módulos 18 e 19; seguindo pela Av. Maraú, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Moaçara, limita-se com os Módulos 21, 22 e 23; seguindo pela Av. Moaçara, sentido Oeste, até Av. Cuiabá, limita-se com Módulo 27; da Av. Moaçara pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até a Rua Santa Maria, limita-se com Módulo 42.	11,89
21	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Frei Vicente, seguindo pela Av. Frei Vicente, sentido Nordeste, até Rua Afonso Pena; seguindo por esta no sentido noroeste até a Av. Pedro Gentil, limita-se com Módulo 16; seguindo pela Av. Pedro Gentil. Sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com Módulo 15; seguindo pela Trav. Rosa passos, sentido Sul, até o cruzamento com a Trav. Elinaldo Barbosa, limita-se com Módulo 14; da Trav. Rosa Passos pela Trav. Elinaldo Barbosa, sentido Sudoeste, até a Av. Curuá-Una, segue por esta, sentido Sul, até o cruzamento com a Av. Muiraquitã e limita-se com o Módulo 24; da Av. Curua-una, pela Avenida Muiraquitã sentido	11,89

	oeste até a Av. Mararú.	
22	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Muiraquitã, seguindo por esta ultima avenida, sentido Leste, até cruzamento da Av. Curuá-Una, limita-se com Módulo 21; seguindo pela dita avenida, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Tupaiulândia, limita-se com Módulo 24; seguindo pela dita avenida, sentido Oeste, até ao cruzamento da Trav. Turiano Meira, segue pela referida Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Marajoara, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Mararú, limita-se com Módulo 23; da Av. Marajoara, seguindo pela Av. Mararú, sentido Norte, até cruzamento da Av. Muiraquitã – Limita-se com Módulo 20.	14,27
23	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Marajoara, seguindo pela Av. Marajoara, sentido Leste, até a Trav. Turiano Meira, seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até Av. Tupaiulândia, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até o cruzamento da Av. Curuá-Una, limita-se com módulo 22; da Av. Tupaiulândia pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Mararú, limita-se com módulo 25; seguindo pela Av. Mararú, sentido Norte, até o cruzamento da Av. marajoara, - limita-se com Módulo 20;	11,89
24	Inicia no cruzamento da Av. Curuá-Una com Trav. Elinaldo Barbosa, segue por esta, sentido Nordeste, até a confluência do Módulo 13, limita-se com Módulo 14; segue sentido Sudeste, até a foz do Igarapé do Urumary, limita-se com Módulo 13, seguindo pelo referido Igarapé, em direção á montante, sentido Sudoeste, até a interceptação da Av. Tupaiulândia, limita-se com Módulo 26; segue por esta, sentido Oeste, até o cruzamento com Av. Curuá-Una, limita-se com Módulo 25; por esta segue sentido Norte, até o cruzamento da Trav. Elinaldo Barbosa limita-se com os Módulos 21 e 22.	7,13
25	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Leste, até a Av. Curuá-Una, segue por esta, sentido Norte, até Av. Tupaiulândia, seguindo por esta, sentido Leste, até atingir o Igarapé do Urumary, limita-se com os Módulos 23 e 24; seguindo pelo referido Igarapé, sentido Sudoeste, em direção a sua nascente até o a confluência do Ramal do Mutunuy, daí segue sentido Leste, até o Ramal do Saubal, limita-se com Módulo 26 e 45; seguindo por este, sentido Norte até a Av. Mararú, seguindo por esta até o cruzamento com a Av. Moaçara, limita-se com os Módulos 27, 28 e 29.	4,76
26	Inicia na foz do Igarapé do Urumari com o rio Tapajós seguindo por este, a montante, até a sua nascente, incluindo suas margens, limita-se com os módulos 13, 24, 25, 44 e 45.	4,76
27	Inicia na Av. Cuiabá esquina com Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Leste até o cruzamento da Av. Mararú – Limita-se com Módulo 20; segue por esta Avenida, sentido Sul até o cruzamento com a Rua Nova – limita-se com Módulo 25; seguindo por esta, sentido Oeste, até limite com o Módulo 30, limita-se com o Módulo 28; seguindo por este, sentido Norte, até Av. Moaçara, limita-se com Módulo 30.	4,76
28	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Rua Coaracy, seguindo pela Rua Coaracy, sentido Leste, até Rua E limitando-se com modulo 29, segue por esta, sentido Sudeste, até a Trav. 18, seguindo pela referida Travessa no sentido Leste até a Avenida Mararú, seguindo por esta sentido Norte, até a Rua Nova, e por esta no sentido Oeste limitando-se com modulo 27 até Av. Cuiabá, seguindo por esta sentido Sul até o início desta descrição.	4,76
29	Inicia a Av. Cuiabá esquina com Rua Coaracy, segue por esta, sentido Leste, passando pela Av. Tancredo Neves, até o cruzamento da Rua E, limita-se com o módulo 28; da Av. Tancredo Neves, pela Rua E, sentido Sudeste até a Trav. 18, seguindo por esta, sentido Leste, até Av. Mararú – limita-se com Módulo 28, seguindo pela Av. Mararú, sentido Sul, até a Estrada do Saubal, limita-se com Módulo 25, desta, sentido Oeste, até o início da Serra do Piquiatuba na Av. Cuiabá e Módulo 30, limita-se com Serra do Piquiatuba e Módulo 56, desta no sentido Norte, até a esquina da Rua Coaracy, limita-se com Módulo 30.	4,76
30	Inicia na Av. Cuiabá cruzamento com Rua João XXIII, segue pela Av. Cuiabá, sentido Sul, até a Serra do Piquiatuba, incluindo as margens da BR 163, limita-se com os Módulo 19, 20, 27, 28, 29, 41, 42, 56 e 64.	4,76
31	Inicia na Rua Silvério Sirotheau Corrêa com Lago do Mapiri, seguindo por este, sentido Norte até a Rua Maracangalha, desta segue sentido Leste pelo Rio Tapajós até atingir a Av. Cuiabá, limita-se com Lago do Mapiri e Rio Tapajós; desta segue, sentido Sul, até o cruzamento com Av. Mendonça Furtado, limita-se com Módulo 6; seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Almirante Barroso, limita-se com Módulo 33; seguindo pela referida Travessa, sentido Norte até atingir a Av. São Sebastião, seguindo por esta, sentido Leste, até a Rua Raimundo Fona, segue por esta, sentido Noroeste, até o cruzamento da Rua Silvério Sirotheau Corrêa, seguindo por esta, sentido Oeste, até o Lago do Mapiri.	83,26
32	Inicia na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, no Lago do Mapiri, seguindo por esta, sentido Leste, até a Rua Raimundo Fona, seguindo por esta, sentido Sudeste, até o cruzamento da Av. São Sebastião, segue por esta, sentido Oeste, até atingir a Trav. Almirante Barroso, seguindo pela Travessa, sentido sul, até o cruzamento da Av. Mendonça Furtado, limita-se com módulo 31; segue por esta, sentido Oeste, até o Lago do Mapiri, limita-se com o Módulo 33; seguindo por este, sentido Nordeste, até atingir a Rua Silvério Sirotheau Corrêa, limita-se com Lago do Mapiri.	23,79
33	Inicia no Lago do Mapiri com Av. Mendonça Furtado seguindo por esta, sentido Leste, até o cruzamento da Av. Cuiabá, limita-se com Módulos 31 e 32, seguindo por esta, sentido Sul, até atingir a Rod. Fernando Guilhon, limita-se com o Módulo 6; seguindo por esta, sentido Oeste, até atingir o Igarapé do Irurá, limita-se com Módulo 37, seguindo pelo Igarapé, sentido Noroeste, até a Av. Mendonça Furtado, limitando-se com Igarapé do Irurá.	23,79
34	Inicia na Trav. Cáritas, com Igarapé do Irurá, segue por esta no sentido Noroeste até a Trav. Ponta Negra; segue por esta no sentido Sul até a Trav. Aramanaí; seguindo por esta até o cruzamento da Av. Maracanã, limita-se com Módulo 36, segue por esta, sentido Norte, até a Rua 04 de Agosto, seguindo nesta sentido Oeste até a Rua Lira Maia; por esta sentido norte, até a praia do Maracanã, limita-se com Módulo 35; seguindo pela referida praia, sentido Leste, até a foz do Lago do Mapiri, contornando este, pelo lado Oeste, até a confluência com o Módulo 37, seguindo por este sentido Oeste até a Trav. Caritas.	11,89
35	Inicia na Rod. Fernando Guilhon cruzamento com Av. Maracanã, seguindo por esta, sentido Norte, até o cruzamento da Rua 04 de Agosto, segue por esta no sentido Oeste até a Rua Lira Maia, seguindo por esta no sentido Norte até a margem do Rio Tapajós, seguindo por este no sentido Oeste até o cruzamento projetado com a Travessa "F", seguindo por esta no sentido Sul até a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta no sentido Leste até o cruzamento com a Av. Maracanã.	4,76
36	Inicia na Rod. Fernando Guilhon cruzamento com Av. Maracanã, seguindo por esta, sentido Norte, até o cruzamento da Rua Aramanaí, limita-se com Módulo 35, seguindo por esta, sentido Leste, até a Trav. Ponta Negra, limita-se com Módulo 34; seguindo por esta, sentido Norte até a Rua Caritas; segue por esta sentido Sudeste, até a Rod. Fernando Guilhon, limita-se com Igarapé do Irurá, seguindo, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Maracanã, limita-se com Módulo 37.	8,33
37	Inicia na Av. Cuiabá, cruzamento com a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta Rodovia, pelo seu leito, incluindo suas margens, no sentido Oeste, no perímetro compreendido entre a Av. Cuiabá e o Aeroporto Internacional Wilson Fonseca.	35,68
38	Inicia na Trav. Nossa Senhora do Rosário, esquina da Rod. Fernando Guilhon, segue por esta, sentido Leste até o cruzamento da Trav. Joana D'arc, limita-se com Módulo 37; segue por esta, sentido Sul, até Av. Olavo Bilac, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Nossa Senhora do Rosário, limita-se com Módulo 40, seguindo por esta, sentido Norte, até a Rod. Fernando Guilhon limita-se com Módulo 39.	4,76
39	Inicia na esquina da Rua Pirelli com a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta, no sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Nossa Senhora do Rosário, limita-se com o modulo 37, seguindo por esta, no sentido Sul até o cruzamento da Av. Olavo Bilac, limita-se com modulo 38, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Pirelli, limita-se com o modulo 40; seguindo por esta, no sentido Norte até a Rod. Fernando Guilhon. Limita-se com o Módulo 47.	4,76
40	Inicia na Rua Pirelli, cruzamento com Av. Olavo Bilac, seguindo pela Avenida, sentido Leste, até a Trav. Joana D'arc, limita-se com os Módulos 38 e 39, segue por esta, sentido Sul, até a Estrada da Rocha Negra em confluência com o Módulo 42; deste ponto segue no sentido noroeste até Av. Pirelli, seguindo por esta no sentido norte até a Avenida Olavo Bilac.	4,76
41	Inicia na confluência com os Módulos 30 e 37, seguindo para o Sul até confrontar com o Módulo 42; seguindo no sentido Oeste até confluência com módulo 40, limitando-se com o Módulo 42, seguindo sentido Norte até a Rua Joana D'arc; seguindo por esta até encontrar com o Módulo 37, limita-se com os Módulos 38 e 40; seguindo sentido Leste confrontando-se com o módulo 37 até o início da descrição.	59,47
42	Inicia no prolongamento da Rua Santa Maria em confluência com o Módulo 41, seguindo para o Sul até o início da Serra do Piquiatuba, limitando-se com os módulos 30 e 55; segue pelo ramal sem denominação até a estrada da Rocha Negra; seguindo sentido Norte até confluência do Módulo 41, limitando-se com o módulo 40; deste ponto segue sentido Oeste até o início desta descrição.	23,79
43	Inicia na confluência do Igarapé do Urumari e a Rua Transmaicá, seguindo por esta no sentido Sul até o cruzamento com o Ramal do aracangoa, seguindo deste ponto, no sentido Leste até a margem do Rio Tapajós, seguindo no sentido Norte, até a foz do Igarapé do Urumari, limitando com os módulos 13 e 26	11,89
44	Inicia na confluência da Rua Transmaicá com o Igarapé do Urumari, seguindo por este no sentido Sudoeste até o cruzamento projetado com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, no sentido Leste até a Rodovia Santarém Curuá-una, seguindo por esta no sentido Sudeste até o cruzamento com o Ramal do Aracangoa, seguindo por este no sentido Leste até o cruzamento da Rua Transmaicá, seguindo por esta no sentido Norte até a confluência com o Igarapé do Urumari, limitando-se com o modulo 43.	11,89
45	Inicia no cruzamento projetado da Rua Jerusalém com o Igarapé do Urumari, seguindo pela Rua Jerusalém, no sentido Leste, até a Rodovia Santarém Curuá-una, seguindo por esta no sentido Sudeste até encontrar com a Estrada do Ramal Diamantino, seguindo pela Rodovia Santarém Curuá-Una, no sentido Sudoeste, até o início da Serra do diamantino, limitando-se com o Modulo 50. A partir desse ponto, no sentido Oeste até o Ramal do Saubal, seguindo por este, no sentido Norte, até o Ramal Gabriel Gonçalves, seguindo por este, no sentido Nordeste até encontrar com o Igarapé do Urumari, seguindo por este até a confluência projetada da Rua Jerusalém, limitando-se com o Modulo 26.	11,89
46	Pertencente ao Residencial Salvação; Inicia na Rodovia Fernando Guilhon, no cruzamento com a Av. D, seguindo pela referida Rodovia, sentido Nordeste, até o cruzamento com a Av. Pirelli, seguindo pela Av. Pirelli, sentido Sul, até a Av. Cauré final do Residencial Salvação, até o cruzamento projetado com a Av. "D" depois pela Av. "D", sentido Noroeste, até o cruzamento com a Rodovia Fernando Guilhon.	11,89
47	Pertencente ao Loteamento Buriti; Inicia na Rodovia Fernando Guilhon, confluência com o Igarapé do Juá, incluindo a área do Loteamento Buriti – Limita-se com o Parque Municipal Zona Paisagístico; seguindo sentido Leste, até a Tr. "F", seguindo por esta no sentido Norte até a confluência com o Rio Tapajós, seguindo por este no sentido Sudoeste até a confluência com a Foz do Igarapé do Juá, seguindo por este, a montante, até a Rodovia Fernando Guilhon.	11,89
48	Pertence ao Planalto; Inicia-se na margem direita da BR-163 segue sentido Leste até a Estrada do Saubal, depois segue sentido Sul, até a confluência com os Módulos 51 e 52, limitando-se com o Módulo 49; seguindo então sentido Oeste até a BR-163- limita-se com o módulo 51; seguindo pela dita BR sentido Norte até o início desta descrição, limitando-se com o Módulo 57. (Em Projeção de expansão1).	5,95
49	Inicia-se na margem esquerda da PA-370, seguindo sentido Oeste até a Estrada do Saubal, depois seguindo em sentindo Sul até a delimitação entre os módulos 51 e 52, através de picos sem delimitação, após indo sentido Leste até a PA-370; seguindo por esta até o início desta descrição.	5,95
50	Inicia-se na margem esquerda da PA-370, seguindo sentido Oeste pelo Ramal do Diamantino até o Ramal Aracangoa, seguindo por este até a margem do Lago do Maicá, contornando suas Margens até a Comunidade de Bom Jardim; seguindo sentindo Oeste até o Ramal da Comunidade de Jacamim; seguindo por este até a PA 370; por esta sentido Norte até o início desta descrição.	5,95
51	Inicia-se na margem direita da BR-163 em limite com o modulo 48, segue sentido Leste ate as limitações com os módulos 49 e 52, através de picos sem delimitação, depois segue em sentido Sul até o Ramal da Estrada Nova, deste segue sentido Oeste até a BR 163 daí segue sentido Norte até o início desta descrição.	5,95
52	Inicia na margem esquerda da PA 370 em confluência com o módulo 49, seguindo sentido Sul até o Ramal da Estrada Nova; segue por este até confluência com o módulo 51; seguindo por este sentido Norte até confrontar com os módulos 48 e 49; depois segue sentido Leste até o início desta descrição.	5,95
53	Inicia-se na margem direita da BR 163 com Ramal da Estrada Nova, seguindo por este até o Ramal de Poço Branco; seguindo por este sentido Sul até limite com o município de Mojuí dos Campos; segue sentido Noroeste até a BR 163; por esta sentido Norte até o início desta descrição.	5,95
54	Inicia-se na margem esquerda da PA 370 cruzamento com Ramal Estrada Nova; seguindo por este Ramal sentido Oeste até confrontar com o Ramal de Poço Branco; segue por este sentido Sul até limite com município de Mojuí dos Campos; deste ponto sentido Sudeste confrontando com o referido Município até chegar no Ramal de acesso à PA 370; segue por este passando pela PA 370 até o início desta descrição.	5,95

55	Inicia-se na Av Gavião Real esquina com Rodovia Fernando Guilhon; segue sentido Oeste por esta Rodovia até encontro com a Rodovia estadual Everaldo Martins; seguindo por esta até a Comunidade de São Braz até o Ramal da Mulata seguindo por este até chegar no Ramal da Vila Nova; seguindo ao norte até o Ramal da Ponte Alta; seguindo por este até o Ramal sem denominação que dá acesso ao Ramal do Pimenta. Seguindo por este dito Ramal sentido Sudoeste até o igarapé do Pimenta, seguindo o curso do igarapé até o Ramal das Lavras e passa pela comunidade de Cedro até chegar na BR 163, desta seguindo por Ramal sem denominação sentido Sul até divisa com o Município de Mojuí dos Campos. Seguindo sentido Norte limitando-se com o referido Município até confrontar com o módulo 53; segue sentido Noroeste até a BR 163 e módulo 57; seguindo por esta até o encontro com o módulo 42, segue confrontando com os módulos 40 e 46 segue até o início desta descrição.	5,95
56	Inicia-se na Rodovia Fernando Guilhon esquina com Rodovia Everaldo Martins; segue a Rodovia Fernando Guilhon até o Ramal do Pajussara, seguindo por este até o Ramal de Santa Maria; seguindo por este até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta até o início desta descrição.	5,95
57	Inicia-se em confluência com o módulo 30 seguindo sentido sul na BR-163, compreendendo suas margens, até confluência com os módulos 53 e 55. Limitando-se com os módulos 30, 35, 48, 51, e 55.	5,95
58	Limita-se ao norte com lago verde; ao leste com módulo 59, pela Trav. Copacabana até a altura da Rua Dom Macedo Costa; ao sul com os módulos 60 e 61, pela Rua Dom Macedo Costa; e a oeste com Rio Tapajós, até o encontro com o Lago Verde, início do Módulo.	59,47
59	Limita-se ao norte com o Lago Vede; a leste também com o referido Lago até altura da Rua Pedro Teixeira, ao sul com o módulo 62, pela Rua Pedro Teixeira, até a altura da Trav. Copacabana; a oeste com os módulos 58 e 61, através da Trav. Copacabana, até o encontro com o Lago Verde, inicio do módulo.	59,47
60	Limita-se ao norte com módulo 58, através da Rua Dom Macedo Costa até a altura da Trav. Febrônio, a leste com o módulo 61, através da Trav. Febrônio até a altura da Rua 6 de Março, ao sul com o módulo 63 pela Rua 6 de março, a partir da Trav. Febrônio até encontrar a orla do Rio Tapajós, e a oeste com Orla do Rio Tapajós até a altura da Rua dom Macedo Costa, início do módulo.	47,58
61	Limita-se ao norte com Módulo 58 através da Rua Dom Macedo Costa, a partir da Trav. Febrônio até Trav. Copacabana, a leste com os módulos 45 e 48 através da Trav. Copacabana a partir da Rua Dom Macedo Costa até Rua 6 de Março, ao sul com o módulo 64 através da Rua 6 de Março a partir da Trav. Copacabana até a Trav. Febrônio e a oeste com módulo 46 através da Trav. Febrônio a partir da Rua 6 de março até a Rua dom Macedo Costa início do módulo.	35,68
62	Limita-se ao norte com módulo 59 através da Rua Pedro Teixeira a partir da Trav. Copacabana até a mata existente, a leste com a mata existente, ao sul com módulo 64, através da Rodovia Everaldo Martins e a oeste com módulos 64 e 61 através da Rodovia Everaldo Martins até o ponto inicial do módulo.	23,79
63	Limita-se ao norte com módulo 60 através da Rua 6 de Março a partir do Lago do Jacundá até a altura da Trav. Febrônio Batista Costa, a leste com módulo 64 através da Trav. Febrônio Batista a partir da Rua 6 de março prolongando-se por toda sua extensão no sentido sul, ate o cruzamento com a Estrada do Pindobal, segue por esta estrada até a Rua 14 de Abril, desta sentido oeste até encontro com o lago do Jacunda; segue sentido norte por suas margens até o início desta descrição.	11,89
64	Limita-se ao norte com módulo 61 através da Rua 6 de Março a partir da Trav. Febrônio Batista Costa até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido sudeste até confluência com o módulo 62; deste ponto segue sentido Norte confrontando com os módulos 45 e 48 até as margens do lago verde; segue contornando as margens do lago até o Ramal sem Denominação prosseguindo por este até o encontro da Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido Norte até o encontro com a Rua Diniz Alves; segue por esta sentido oeste, até a Rua Joaquina Sardinha; segue por esta até estrada do Pindobal até encontrar a Trav. Febrônio Batista Costa; segue por esta até o início desta descrição.	11,89
65	Inicia na foz do Lago Jacundá com o Rio Tapajós, seguindo por este a sudoeste, margeando o Rio Tapajós, até o limite com o município de Belterra, seguindo deste ponto no sentido Leste até a Estrado Pindobal, seguindo por esta, no sentido Norte até limitar com o Modulo 63, deste ponto segue no sentido Noroeste ate o Lago do Jacundá, segue por este ate a confluência com o Rio Tapajós.	11,89
66	Limita-se ao norte na confluência do módulo 64 e a estrada do Pindobal, seguindo por esta no sentido Sul até o limite com o Município de Belterra; segue limitando-se com este município até o Ramal Sem Denominação, seguindo por este até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido Norte até a Rua Diniz Alves; por esta sentido oeste até o encontro com a Rua Joaquina Sardinha; e por esta até o início desta descrição. Limitando-se com os módulos 64 e 65.	11,89

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

FAIXAS	VALORES VENAIS (R$)	ALÍQUOTAS		
		RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	NÃO EDIFICADO
1º	Até 15.000,00	0%	0,25%	0,6%
2º	De 15.000,00 até 50.000,00	0,20%	0,28%	0,7%
3º	De 50.000,01 até 100.000,00	0,28%	0,32%	0,8%
4º	De 100.000,01 até 350.000,00	0,30%	0,33%	0,9%
5º	De 350.000,01 até 600.000,00	0,32%	0,34%	1,0%
6º	Acima de 600.000,00	0,32%	0,34%	1,2%

* Alíquota aplicável ao imóvel em que resida o Microempreendedor Individual (MEl) e que seja utilizado para a realização de sua atividade (Art. 56 §§1° e 2º CTM).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1702A3B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230328 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE029/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230328
Processo Licitatório: PE029/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Data da assinatura: 21 de Julho de 2023
Valor: R$ 216.591,50 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ESTILETE LARGO ---	280	unidade	R$ 23,95	R$ 6.706,00
2	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tamanho 12x30mm -	800	unidade	R$ 15,64	R$ 12.512,00
3	GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 30 FOLHAS -	300	unidade	R$ 55,44	R$ 16.632,00
4	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES -	500	caixa	R$ 4,45	R$ 2.225,00
5	GRAMPO TRILHO METAL (ROMEU E JULIETA)-	350	caixa	R$ 16,83	R$ 5.890,50
6	CANETA CD/DVD PRETA -	50	caixa	R$ 27,72	R$ 1.386,00
7	PERCEVEJOS MEDIOS -	120	caixa	R$ 8,00	R$ 960,00
8	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 -	800	caixa	R$212,85	R$ 170.280,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 216.591,50**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3032A946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230326 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE029/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230326
Processo Licitatório: PE029/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
Data da assinatura: 21de julho de 2023
Valor: R$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO -	9000	unidade	R$ 5,00	R$ 45.000,00
2	CANETA/BOLÍGRAFO 1.0 MM PONTA MÉDIANA -	300	caixa	R$ 27,00	R$ 8.100,00
3	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO C/ VISOR + ETIQUETA+ GRAMPO PLASTICO -	600	caixa	R$118,00	R$ 70.800,00
4	PORTA FOLHA -	300	unidade	R$ 88,00	R$ 26.400,00
5	Bobina para Ploter gramatura 75g/m2 -	600	unidade	R$111,00	R$ 66.600,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 216.900,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:94F6538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230327 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE029/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230327
Processo Licitatório: PE029/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 21 de Julho de 2023
Valor: R$ 161.613,50 (cento e sessenta e um mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ALFINETES COLORIDOS CABEÇA PÉROLA -	200	caixa	R$ 2,28	R$ 456,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, COR AZUL e PRETA -	150	unidade	R$ 2,80	R$ 420,00
3	COLA EM BASTÃO -	180	unidade	R$ 5,29	R$ 952,20
4	BORRACHA APAGADORA BRANCA NATURAL 40X25MM 60X1 -	100	caixa	R$ 12,00	R$ 1.200,00
5	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS -	100	unidade	R$ 12,00	R$ 1.200,00
6	CALCULADORA -	250	unidade	R$ 18,60	R$ 4.650,00
7	CD-R VIRGEM -	210	caixa	R$ 7,33	R$ 1.539,30
8	CAPA PROTETORA PARA CD -	210	unidade	R$ 3,75	R$ 787,50
9	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 08 -	800	caixa	R$ 2,32	R$ 1.856,00
10	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 4 -	1000	caixa	R$ 1,89	R$ 1.890,00
11	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 05 -	1000	caixa	R$ 1,15	R$ 1.150,00
12	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 02 -	1000	caixa	R$ 1,76	R$ 1.760,00
13	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 03 -	1000	caixa	R$ 1,14	R$ 1.140,00
14	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 01 -	1000	caixa	R$ 2,18	R$ 2.180,00
15	Cola ISOPOR 90gr 12X1 -	150	caixa	R$ 60,48	R$ 9.072,00
16	CORRETIVO LIQUIDO -	150	caixa	R$ 19,74	R$ 2.961,00
17	FITA CREPE, 19 MM X 50 M -	100	pacote	R$ 21,58	R$ 2.158,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M -	150	pacote	R$ 13,70	R$ 2.055,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M -	250	unidade	R$ 3,50	R$ 875,00
20	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE ATE 100 FOLHAS-26/6 -	80	unidade	R$ 50,00	R$ 4.000,00
21	GRAMPO GALVANIZADO 23/06 - 23/8 - 23/10 - 23/13. CAIXA C/ 5.000 UNIDADES -	300	caixa	R$ 16,07	R$ 4.821,00
22	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 -	200	caixa	R$ 5,02	R$ 1.004,00
23	COLCHETE LATONADO NUMERO 14 -	300	caixa	R$ 7,66	R$ 2.298,00
24	COLCHETE LATONADO NUMERO 15 -	400	caixa	R$ 1,78	R$ 712,00
25	GRAMPO PLASTICO -	550	pacote	R$ 1,22	R$ 671,00
26	LAPIS PRETO -	100	caixa	R$ 40,42	R$ 4.042,00
27	ELÁSTICO ÚTIL -	50	pacote	R$ 23,00	R$ 1.150,00
28	LIVRO ATA PAUTADO -	210	unidade	R$ 12,09	R$ 2.538,90
29	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS -	230	caixa	R$ 11,50	R$ 2.645,00
30	PASTA COM ABA -	600	unidade	R$ 3,20	R$ 1.920,00
31	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO -	400	unidade	R$ 11,28	R$ 4.512,00
32	PASTA PLASTIFICADA PARA FOLHETOS COM 100 PLASTICOS -	400	unidade	R$ 22,56	R$ 9.024,00
33	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PARA 30 FOLHAS 2 FUROS -	250	unidade	R$ 39,00	R$ 9.750,00
34	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PARA 40 FOLHAS 2 FUROS -	150	unidade	R$ 47,46	R$ 7.119,00
35	PINCEL ATOMICO PERMANENTE -	200	caixa	R$ 22,80	R$ 4.560,00
36	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM -	300	caixa	R$ 15,30	R$ 4.590,00

37	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR -	200	unidade	R$ 14,50	R$ 2.900,00
38	Régua de 30 cm -	350	unidade	R$ 0,98	R$ 343,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO -	220	unidade	R$ 1,37	R$ 301,40
40	Tesoura de Aço Inox 8" -	240	unidade	R$ 3,53	R$ 847,20
41	TINTA PIGMENTADA COR PRETA -	100	caixa	R$ 98,70	R$ 9.870,00
42	TINTA PIGMENTADA COR AZUL -	100	caixa	R$ 98,70	R$ 9.870,00
43	TINTA PARA CARIMBO PRETA -	30	caixa	R$ 43,32	R$ 1.299,60
44	TINTA PARA CARIMBO AZUL -	30	caixa	R$ 44,50	R$ 1.335,00
45	VISOR PARA PASTA SUSPENSA + ETIQUETA C/50JG ---	320	pacote	R$ 16,92	R$ 5.414,40
46	PISTOLA DE COLA QUENTE -	50	unidade	R$ 23,26	R$ 1.163,00
47	PRENDEDOR DE PAPEL -	200	caixa	R$ 28,20	R$ 5.640,00
48	PORTA CANETA/LAPIS/CLIPES -	300	unidade	R$ 17,30	R$ 5.190,00
49	BLOCO DE RECADO -	500	pacote	R$ 9,87	R$ 4.935,00
50	FOLHA DE EVA, liso 2MM 60X40CM, cores variadas -	1000	unidade	R$ 1,75	R$ 1.750,00
51	TECIDO TNT -	2500	metro	R$ 1,15	R$ 2.875,00
52	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE -	30	unidade	R$ 2,00	R$ 60,00
53	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS -	100	unidade	R$ 17,48	R$ 1.748,00
54	MOLHADOR DE DEDOS -	100	caixa	R$ 24,13	R$ 2.413,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 161.613,50**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:58480EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023 DO CMDCA - PUBLICAÇÃO RESULTADO DA PROVA, DO GABARITO E ABERTURA DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Resolução nº 14/2023 de 24 de julho de 2023 do CMDCA.

PUBLICAÇÃO RESULTADO DA PROVA, DO GABARITO E ABERTURA DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Felix do Xingu no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 165/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Publicação do resultado preliminar da prova, do gabarito oficial e a abertura do prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia 25 até 26 de julho de 2023, para interposição de recursos, seguem conforme estabelecido no edital 001/2023, item 11.14. Abaixo estão listados os candidatos que realizaram a prova no dia 23 de julho de 2023, por ordem de classificação, juntamente com suas respectivas notas.

NÚMERO	NOME DOS CANDIDATOS	TOTAL DE ACERTOS	
01	LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA	**37**	**Aprovada**
02	EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA	**37**	**Aprovado**
03	DEYSE SILVA DA CRUZ	**36**	**Aprovado**
04	CARLA LOHANA MILHOMEM COSTA	**34**	**Aprovado**
05	ALDENILZA PEREIRA COSTA	**33**	**Aprovado**
06	GENILSON BORGES FEITOSA	**33**	**Aprovado**
07	CLAUDIA LUCIA LOPES DE CARVALHO	**32**	**Aprovado**
08	RUIMARQUES PEREIRA RODRIGUES	**32**	**Aprovado**
09	CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES	**32**	**Aprovado**
10	ELTNI BAZILIO PEIXOTO	**29**	**Aprovado**
11	WILLIAN INDALECIO ANDRADE	**29**	**Aprovado**
12	MIVALDO CHAVES DE OLIVEIRA	**28**	**Aprovado**
13	LEILA DE SOUSA FARIAS RODRIGUES	**27**	**Aprovado**
14	DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	**27**	**Aprovado**
15	MÁRIO VICTOR SILVA REIS	**25**	**Aprovado**
16	KATIANE MONTEIRO RODRIGUES LEMES	**25**	**Aprovado**
17	KWANNY COSTA DA SILVA	**23**	**Aprovado**
18	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	**22**	**Aprovado**
19	ANDREIA DALL ALBA MACHADO FERREIRA	**22**	**Aprovado**
20	NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA	**21**	**Aprovado**
21	NEZILDA PEREIRA DA SILVA	**20**	**Reprovada**
22	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	**17**	**Reprovada**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

São Felix do Xingu – PA, 24 de julho de 2023.

CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:57874DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1313310	ERISVALDO PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
Art. 3º. O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 24/07/2023 à 23/08/2023, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 24 de julho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CF3A615E